

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 264, DE 2024****(Do Poder Executivo)****MSC 675/2024****OF 731/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACIS, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 675

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/12/2020 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.139/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 731/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/07/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5934549** e o código CRC **717EA8D3** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10177/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão - Processo nº 01250.060200/2018-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata da outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 12/05/2021, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7256193** e o código CRC **0EE01180**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10177/2021/MCOM - Processo nº 01250.060200/2018-70 - Nº SEI: 7256193

SELO ORIGINAL GABO
RECEBIMOS COPIA PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.112/90)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12715674



ASSINATURA DE POSTAGEM



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PRISCILA FERREIRA ASSAFRA
FILIAÇÃO
LOURENÇO ANTONIO FERREIRA FILHO
MARLEIDE RAMOS FERREIRA
NACIONALIDADE
SÃO PAULO-SP
RG
15.978.243-2 - SSPSP
ASSADOR DE DIÁLOGO E TERCIA
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1973
CPF
134.320.408-90
VIA
EXPIRAÇÃO EM
01/29/07/2015

INSCRIÇÃO
367798



AUTENTICAÇÃO
Autenticada presente cópia reprográfica
com o original a mim apresentado.
29 JUN 2018
BRUNA LUZIA RODRIGUES PECZE - ESCRIV.
CAROLINA RITOMI MATHEUS - ESCRIV.
JULIANE DANIELE DA SILVA RAMOS - ESCRIV.
MÓDULO DE NOTAS DE ARAÇARIGUAMA - SP
Rua Santa Cruz, 148 - Centro - Tel.: 4138-1800

Espeço em Branco

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Vamilde das Passas Felbrich				
Endereço:	Elias Puntaville 263				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245-000
RG:	4.322.651	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	029.008.769-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vamilde das Passas Felbrich
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.322.651

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/JAN/2018

NOME

VANILDE DOS PASSOS ALBRISCH

FILIAÇÃO

HALEI DOS PASSOS

LEOPOLDINA PEREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

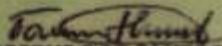
13/12/1974

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 1734 LV 18-B FL 133

CART. GUMS-ARAQUARI SC

CPF 029.008.769-40


PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ARAQUARI - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SITES & SONS



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01 DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

AVS23 14/08/2018 1117 1.21.17

CPF: 000

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO

R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA

SITUAÇÃO DO FATOR
ENTREGA NO IMOVEL

NÚMERO DO H

Y09X06

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

HISTÓRICO				
FATOR CONSUMO DOS				
ULTIMOS 6 MESES (m³)				
10/10000				
VOLUME MEDIO DOS				
ULTIMOS 6 MESES (m³)				
10,00/10000				
VOLUME MEDIO				
DIARIO (m³ = litros)				
0,27/272				
ECONOMIAS POR CATEGORIA				
RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001
NUMERO		SEQUENCIAL		
G61-000517		112.285.031.808		
DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA		
14/08/2018	08/2018	MINIMO		
12/07/2018	07/2018	MINIMO		
14/06/2018	06/2018	MINIMO		
12/05/2018	05/2018	MINIMO		
13/04/2018	04/2018	MINIMO		
13/03/2018	03/2018	MINIMO		
14/02/2018	02/2018	MINIMO		

TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³
ATE	10		4,2190
11	25		7,7314
26	50		10,8470
51	999999		12,9982

SERVIÇOS

FATURAMENTO AGUA

NAO RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³
-----------------	-------	--------	--------

TOTAL TRIBUTAVEL

42,19

TRIBUTOS

PIS (1.65%)

COFINS (7.60%)

0,70

3,21

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SI)
DECRETO PRESIDENCIAL N.º 3.048/01, PORTARIA N.º 914/11 DE 11/07/2011 E PORTARIA N.º 1.000/12 DE 04/08/2012

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sonia Claudia Tavares Rodrigues				
Endereço:	Av. Luiz Gonzaga				
Município:	Araguari	UF:	SC	CEP:	89245000
RG:	4436500	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	047.351.859-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

SONIA CLAUDIA TAVARES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

4436500

SSP

SC

CPF

047.351.859-76

DATA NASCIMENTO

16/04/1978

FILIAÇÃO

JUSTINO CLAUDIA

TAVARES

BERNARDINA MARIA

IZABEL

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

B

Nº REGISTRO

05789542429

VALIDADE

29/08/2022

1ª HABILITAÇÃO

27/05/2013





Comunicações S.A.

FAT-01-20183679446477-84

de Energia Elétrica S/A Santa Catarina 234927

Mês/Ano - Fatura

03/2018

Nº. Unidade Consumidora

47806682

Dados do Consumidor

SONIA CLAUDIA TAVARES

CPF: 84/35185976

AV LUIZ GONZAGA BERKENBROCK, 404 - CASA 1

89245000 ITINGA - ARI-ARACUARI-SC

Loc/Etapa/Lin: 0303, 02, 017877 - Medidor: 3102704 - TENSÃO NOMINAL: 220v - - GRUPO B

Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO

Cod. Fiscal de Operação: 3-252

Tipo do Disjuntor: 50

R\$ (1.5151,00)

Descrição de Consumo

Medidor:	3102704	Consumo Med/Fat:	612,412	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	14336	Número de Dias Faturados:	32	Origem da Leitura:	LETA
Leit. Anter:	13724	Consumo Médio Diário (kWh):	19,13	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Indicadores de Continuidade

		NOV/17	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	02/02/2018	DIC	5,19	10,38	20,77	0,00
Leit. Atual:	06/03/2018	FIC	3,36	6,72	13,45	0,00
Emissão/Apresentação:	06/03/2018	DMIC	2,94			0,00
Próx. Leitura:	04/04/2018	Conj.ANEEL:	JOINVILLE SANTA C. C. (RS): 08,10			

Histórico de Consumo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rodrigo machado			
Endereço:	JACUÍPO BATISTA Nº 530			
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000
RG:	5591372	Órgão Emissor:		CPF: 070480109-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5.591.372

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/JAN/2014

NOME

RODRIGO MACHADO

FILIAÇÃO

GENESIO ARAUJO MACHADO
MARIA CLARISSE WOEMSBECKER

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

18/SET/1989

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 1250 LV B-16 FL 249
CART. TEIXEIRA O ARAQUARI SC

CPF

070.480.109-40

Dirceu Augusto Silveira Junior

Delegado da Polícia Civil - SC

10/12/2013

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Mariceli Rocha			
Endereço:	Dos Construtores nº 85			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
RG: 3775661	Órgão Emissor:	SSPSC	CPF:	629.966.909-82

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariceli Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/AGO/2012

3.775.661

MARCIOLÍ ROCHA

JOÃO MARTINS ROCHA
PEDRA EUFRASIO ROCHA

DATA DE NASCIMENTO

22/OUT/1966

NATURALIDADE
CURITIBA PR

CERT. CAS. 29229 LV B -AUX.69 FL 222
CART. ANJOS JOINVILLE SC

DOC. ORIGEM

629.966.909-82

Dirceu Augusto Silveira Junior
Delegado Regional de Polícia
Matrícula 198242-7

CPP

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.454/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA CORREA CANDIDO 05935495970			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANA MARCENARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CHINA		NÚMERO 387	COMPLEMENTO
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadearaquari@hotmail.com		TELEFONE (47) 3419-5392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **19:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Cma Morais do Medido		
Endereço:	Rua: China	CNPJ:	20359454/0003-37
Município:	Craquari	UF:	SC
		CEP:	89245000
Nome do representante legal:	Cma Paula Correa Candido		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cma Paula Correa Candido
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Arnoldo Rodrigues Ribeiro S6019769/00			
Endereço:	AV Gustavo Mielitz N.304	CNPJ:	19005741000193	
Município:	Araruama	UF:	SC	CEP: 89245000
Nome do representante legal:	Arnoldo RR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnoldo Rodrigues Ribeiro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
71315

CNPJ / CNPJ
18.005.741/0001-93

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
267555854

DATA INÍCIO ATIVIDADE
30/10/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

98094 - NIVALDO RODRIGUES RIBEIRO 56019769100

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AUTO ELETRICA RODRIGUES

CONTATO

30273283

LOCALIZAÇÃO

RUA GUSTAVO MILBRATZ

NÚMERO

304

COMPLEMENTO

CEP

89.245-000

MUNICÍPIO

ITINGA

MUNICÍPIO

Anaquani

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SEM CONTADOR

UBS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: EDGAR DE SOUZA

Arquivado (SIC): 2 de março de 2018

Jurandir Correa da Silva
Secretário Adjunto de Adm.
e Finanças

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SILVA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI			
Endereço:	RODOVIA A280A N:6730	CNPJ:	296033440001-77	
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245000
Nome do representante legal:	MATHIAS W. DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

MATHIAS W. DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



MUNICÍPIO DE ARAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
821651571

CONTROLE DE EMISSÃO
879/2018

DATA DE VALIDADE
28/02/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

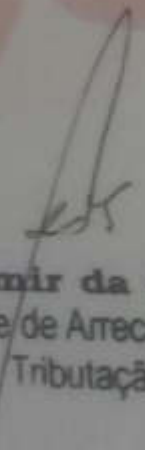
2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651571	CNPJ / CNPJ 29.603.344/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL 5136130 - SILVA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			CONTATO
LOGRADOURO RODOVIA A280A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 04 SALA 2A	
CEP 89.245-000	BARRIO ITINGA	MUNICÍPIO Araquari	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 0047.2/11.02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS 0047.1/21.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR			
OBS.			

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: ARIANE MACHADO

Araquari (SC), 25 de junho de 2018


Valmir da Silva
Gerente de Arrecadação e
Tributação

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS			
Endereço:	DOS CONSTRUTORES N° 85	CNPJ:	17.493.770/0001-16	
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
Nome do representante legal:	Zomondue de Oliveira Rocha.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Zomondue de Oliveira Rocha.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Prefeitura Municipal de Araquari

Rua Coronel Almeida, Nº 60 – 89245-000 Araquari Santa Catarina
Fone /Fax (047) -3447-7700 - e-mail: arauvari@terra.com.br

REQUERIMENTO

Ao

Exmo. Sr. Noimar Zancanaro

DD. Secretário de Administração e Finanças – SC.

Ilmo. Sr. (a) Zanandrea de Oliveira Rocha, Brasileiro (a),

Portador (a) da CNPJ/CPF. Nº 17.493.770/0001-16 Residente e domiciliado

a rua: Rua dos Construtores Nº 85 Bairro: Itinga

Neste Município.

Vem muito respeitosamente a Vossa Excelência, requerer :

Alvará de funcionamento para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL optante

pelo Simples Nacional (ZANANDREA DE OLIVEIRA ROCHA 97035181920)

CNPJ Nº 17.493.770/0001-16

Inscrição Imobiliária nº 009.002.0505.0125.001

Nestes Termos

Pede o Deferimento

Araquari 30 de Janeiro de 2013

Requerente

Telefone: (47) 8452-3451

Email: arauvari@antoniocontabilidade.com.br

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	DIONE MAFRA ME			
Endereço:	Rod: SC 301 nº 6897	CNPJ:	17.372.242/0001-09	
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000
Nome do representante legal:	DIONE MAFRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

DIONE MAFRA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.372.242/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2013

NOME EMPRESARIAL
DIONE MAFRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALINE MODAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD SC 301

NÚMERO
6897

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
89.245-000

BAIRRO/DISTRITO
ITINGA

MUNICÍPIO
ARAQUARI

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão em 08/01/2013 às 14:54:40 Data e hora de Brasília

Página: 1/1

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71348	CPF / CNPJ 17.372.242/0001-09	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 25/10/2013
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 80497 - DIONE MAFRA-ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME ALINE MODAS	CONTATO 30265530
--	---------------------

LOGRADOURO RUA A 280 A	NÚMERO 6897	COMPLEMENTO SALA: 03
---------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO ITINGA	MUNICÍPIO Araquari	ESTADO SC
-------------------	------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.8/14.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
PRODARH - ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

OBS:

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Comercial Dentar e Vieira Eireli			
Endereço:	Rua: Pacífico Pereira, 1.106	CNPJ:	30.551.136/0001-50	
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
Nome do representante legal:	Cláudia			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cláudia Maria Vieira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651894	CONTROLE DE EMISSÃO 218/2018
	DATA DE VALIDADE 28/02/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651894	CNPJ / INSC. ESTADUAL 30.551.136/0001-50	DATA DE EMISSÃO 11/05/2018
NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL 5149711 - COMERCIAL SANTOS E VIEIRA EIRELI		
NOME FANTASIA / SOBRENOME SANTOS E VIEIRA		CONTATO (47) 3436-0933
LOGRADOURO RUA PACIFICO PEREIRA	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO
CNPJ 89.245-000	CIDADE ITINGA	MUNICÍPIO Araquari
ESTADO SC		
ATIVIDADE PRINCIPAL 0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral		
ATIVIDADES SECUNDARIAS 0048.8/09.02 Comércio atacadista de embalagens 0047.6/10.03 Comércio varejista de artigos de papelaria		
CONTEÚDO CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CONTABILIDADE SILVEIRA LTDA ME		
OBS.		

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: ALBANE MACHADO

Arquivado (DCT) 12 de Junho de 2018

Valmir da Silva
Gerente de Arrecadação e
Tributação

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Arnoldo Rodrigues Ribeiro S6019769/00			
Endereço:	AV Gustavo Mielitz N.304	CNPJ:	19005741000193	
Município:	Araruama	UF:	SC	CEP: 89245000
Nome do representante legal:	Arnoldo RR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnoldo Rodrigues Ribeiro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
71315

CNPJ / CNPJ
18.005.741/0001-93

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
267555854

DATA INÍCIO ATIVIDADE
30/10/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

98094 - NIVALDO RODRIGUES RIBEIRO 56019769100

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AUTO ELETRICA RODRIGUES

CONTATO

30273283

LOCOMOÇÃO

RUA GUSTAVO MILBRATZ

NÚMERO

304

COMPLEMENTO

CEP

89.245-000

BURRO

ITINGA

MUNICÍPIO

Araguaia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SEM CONTADOR

UBS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: EDGAR DE SOUZA

Arquivado (SIC): 2 de março de 2018

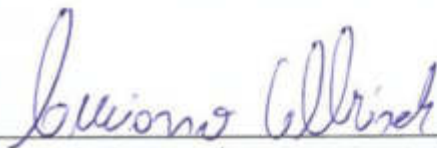
Jurandir Correa da Silva
Secretário Adjunto de Adm.
e Finanças

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Buionno Allrich			
Endereço:	Elis Pintorelli 269	CNPJ:	198471140001-08	
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245000
Nome do representante legal:	Buionno Allrich			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

28/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados da identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.847.114/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO ALBRISCH 00371187907		DATA DE ABERTURA 10/03/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) "L" ELETRICISTA E INSTALADOR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ELIAS PINTARELLI	NÚMERO 289	COMPLEMENTO	
CEP 89.245-000	BARRIO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadearaquari@hotmail.com		TELEFONE (47) 3438-2612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 21:16:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar
para imp

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCIANO ALBRISCH 00371187907

Nome do Empresário

LUCIANO ALBRISCH

Nome Fantasia

"L" ELETRICISTA E INSTALADOR

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

3756202 SSP SC 003.711.879-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 10/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.847.114/0001-08

NIRE

42-8-0149514-2

Endereço Comercial

CEP

89245-000

Logradouro

RUA ELIAS PINTARELLI 269

Número

Bairro

ITINGA

Município UF

ARAQUARI SC

Atividades

Data de Início de Atividades

10/03/2014

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Igreja Pentecostal Ministério e Restauração			
Endereço:	Av. Luiz Gonzaga Berkenbrock	CNPJ:	27.630.952/0001-45	
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89.245-000
Nome do representante legal:	Levi Rodrigues			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
73906

CONTROLE DE EMISSÃO
142/2017

DATA DE VALIDADE
28/02/2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
73906

CNPJ / CNPJ
27.830.952/0001-45

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
17/05/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL

5106860 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO E RESTAURAÇÃO

NOME FANTASIA / SOBRENOME

IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO E RESTAURAÇÃO

CONTATO

47 34172978

LOGRADOURO

AVENIDA LUIZ GONZAGA BERKENBROCK

NÚMERO

404

COMPLEMENTO

CEP

09.245-000

BARRIO

ITINGA

MUNICÍPIO

Araquari

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0094.9/10.00 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SEM CONTADOR

DEB.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: RUANA DOS SANTOS ZIMMER

Araquari (SC), 17 de maio de 2017

Juliano Amaro Coelho
Gerente de Tributos

Diogo Evandro da Cunha
Executivo de Tributação

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.630.952/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO E RESTAURACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO E RESTAURACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV LUIZ GONZAGA BERKENBROCK	NUMERO 404	COMPLEMENTO
CEP 89.245-000	BARRIO/DISTRITO ITINGA	MUNICIPIO ARAQUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3417-2978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 10:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar P
para Imprime

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Moradores São José			
Endereço:	R. João Raulino Pereira 120	CNPJ:	02.291.302/0001-91	
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
Nome do representante legal:	Lemir Calgou			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de Setembro 2018, Araquari SC

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.291.302/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SAO JOSE DO BAIRRO ITINGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAO RAULINO PEREIRA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
89.245-000

BAIRRO/DISTRITO
ITINGA

MUNICÍPIO
ARAQUARI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 9193-3309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 17:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação de Moradores Comunidade São José do Bairro Itinga – Araquari/SC

Fundação – 21 de Maio de 1994 – CNPJ 02.291.302/0001-91 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Sob nº 1427/98. Abrange os loteamentos Elisabeth, Santa Monica, São José

Rua João Raulino Pereira, nº - Itinga – Araquari / SC Cep: 89245-000

Ata da Assembleia geral extraordinária da Associação de Moradores Comunidade São José do Bairro Itinga.

01/06/2016

Reunião de posse da Nova diretoria da Associação de Moradores da Comunidade São José do Itinga, a pauta ficou reportada das seguintes formas:

*Transição do edital do dia 13/04/2016

* Edital do dia 20/04/2016

*Ata do dia 10/05/2016

* Cópia do ofício entregue ao Sr. Presidente da chapa 2

*Ata da eleição realizada no dia 22/05/2016

*Documentos o qual contem a composição da chapa vencedora

*Cédulas utilizadas

*Acerto no valor de 87,00 R\$ referente a débitos em aberto de 3 sócios (Edna Maria Hanch, Elcio Klen, Janete Xavier da Rosa)

*A atual diretoria vem a assumir a dívida referente a Material de Construção com a Casa Heller no valor de 368,00 R\$, e o debito negativo de 234,13 centavos no Banco do Brasil, estando ciente ambas as partes da Associação de Moradores.

* Os advogados da Napoleão Advogados estão com alguns documentos da Associação, estatuto, documentos do terreno da Associação, ficando estabelecido que o Presidente anterior desta Associação ira resgatar os mesmos, não houve comparecimento da 2ª tesoureira para o repasse do livro caixa, junto a diretoria atual. O livro ata e as fichas dos sócios e componentes da Associação encontra-se com a Sra Iracema Ymaravsky Janaronsky, ficando esta diretoria no aguardo até dia 15/06/2016, não havendo o comparecimento ficara cabíveis a colocação de providência.

O Presidente Osnei fez seu comentário como Presidente e agradeceu a oportunidade que lhe foi posta e a ajuda que teve desta atual diretoria nos três anos de mandato, sendo assim passo a posse o novo Presidente Lenoir Calegari e demais componentes desta nova chapa que esta presente. Ouve elogios por partes dos sócios que estavam presentes por todos os acontecimentos nesta diretoria anterior, o progresso que houve nesta equipe e no patrimônio físico. Assim encerro esta reunião de Posse, onde estavam presente os referidos abaixo:

-Osnei Aparecido da Silva/Lenoir Calegari/Dales Feitoza/José Celio Pereira/José Kreusch Frutuoso/Cleusa A dos Santos/Janete Xavier da Rosa/Leonides Ferreira de Souza/Valdomiro L de Souza/Avelino M da Silva/Claudio Tomaz/Luiz Gonçalves Junior/Laudair de Souza/Alirio Dahmer



A presente diretoria segue assinado por todos os presentes, como sinal de aceitação e aprovação da nova diretoria Tiênio 2016/2019 eleita dia 22/05/2016 e com posse dia 01/06/2016 às 19h30min.

Presidente: Lenoir Calegari

RG: 6.019.100 CPF: 719.753.819-04

Assinatura: Lenoir Calegari

Rua Santa Monica, 625 - Itinga

Telefone: 994-8540

Vice - Presidente: Valdomiro Lemes Souza

RG: 13/R 2.529.291 CPF: 685.023.549-49

Assinatura: Valdomiro Lemes Souza

Rua João Raulino Pereira, 197 - Itinga

Telefone: 3465-2554

1º Secretário Geral: Leonides Ferreira de Souza

RG: 1.869.929 CPF: 684.426.109-86

Assinatura: Leonides Ferreira de Souza

Rua Jurupema, 50 - Itinga

Telefone: 9151-4336

2º Secretário Geral: Erotildes Tomaz

RG: 3.707.309 CPF: 312.460.959-04

Assinatura: Erotildes Tomaz

Rua João Raulino Pereira, 120 - Itinga

Telefone: 3466-3879

1º Tesoureiro: Alirio Dahmer

RG: 1.783.394 CPF: 418.278.729-34

Assinatura: ALIRIO DAHMER

Rua Santa Monica, 422 - Itinga

Telefone: 3465-2112

2º Tesoureiro: Laercio Silvestro

RG: 5.028.792 CPF: 064.592.579-90

Assinatura: Laercio Silvestro

Rua Santa Felicidade, 470 - Itinga

Telefone: 9205-6894

1º Suplente Secretário : Mariza de Moraes Souza

RG: 3.904.574 CPF: 041.896.229-40

Assinatura: Mariza Moraes De Souza

Rua Santa Fé, 883 - Itinga

Telefone: 9227-1326

2º Suplente Secretário : Dales Feitoza

RG: 5.732.785-5 CPF: 746.582.989-53

Assinatura: Dales Feitoza

Rua Santa Fé, 934 - Itinga

Telefone: 3426-0002

3º Suplente Secretário : Antoninho Silva e Santos

Registro de
de Pessoa
itulos e
e Pessoa
marca de
- SC

TSUS, 500
1.99245-000
RI - SC
455-2987
www.araquari.br
eira Gums
ato Notarial



Tabelionato de Notas
Araquari - SC
Ato Notarial no Verso

Fatura Mensal

Número do Cartão: 506741XXXXX5054

Atendimento a Clientes: 40049009

Demais Localidades: 0800 9409009

Vencimento da Fatura

15/09/2018

Total da fatura

R\$ 920,61

Pagamento Mínimo

R\$ 296,34

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 86,15
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 28/09/2018

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Crédito/DébitoR\$
31/07	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		666,55D
16/08	JUROS ROTATIVO		19,65D
15/08	OBRIGADO PELO PAGAMENTO		500,00C
07/08	AJUSTE CRED PARC 5/ JUROS		0,02C
	Subtotal Nacional		186,18D

GUILHERME DA ROCHA 506741XXXXX5054

Movimentações Nacionais

07/07	GRIND SKATE SHOP 02/04	JOINVILLE	57,49D
09/07	MOTO SPORT 02/04	ARAQUARI	187,50D
17/08	WESTRUPP PANIFICADORA	ARAQUARI	8,70D
17/08	POLACO 5 COMERCIO DE L	ARAQUARI	32,00D
17/08	POSTO ZANDONA 5	JOINVILLE	50,00D
19/08	POSTO ZANDONA 5	JOINVILLE	105,51D
19/08	MERCAPAGO	OSASCO	10,00D
20/08	WESTRUPP PANIFICADORA	ARAQUARI	13,45D
20/08	AUTO POSTO GERALDI	JOINVILLE	13,99D
20/08	PAG*RestauranteSa	SÃO PAULO	16,00D
21/08	POSTO BAVARIA	Joinville	53,00D
22/08	WESTRUPP PANIFICADORA	ARAQUARI	5,00D
22/08	PANIF NANI E BETO	JARAGUA DO SU	17,30D
22/08	POSTO ZANDONA 5	JOINVILLE	53,00D
23/08	WESTRUPP PANIFICADORA	ARAQUARI	6,15D
23/08	DELICIA RESTAURANTE	JARAGUA DO SU	14,90D
24/08	POSTO ZANDONA 5	JOINVILLE	50,00D
25/08	LANCHONETE LH	ARAQUARI	28,00D
26/08	POSTO AGRICOPEL	JARAGUA DO SU	9,44D
31/08	ANUIDADE NACIONAL TITULAR 02/10		3,00D
	Subtotal Nacional		734,43D

Total Nacional

920,61D

Total da Fatura

920,61D

Encargos

MULTA	3,00 %
MORA	1,00 %
PARCELADO COM JUROS	5,03 %
CET PARCELADO COM JUROS	5,67 %
ROTATIVO	Para o Período 11,80 % a.m
NAO PAGAMENTO MINIMO	Máx Próx Período 13,8000 % a.m
SAQUES	11,80 % a.m 13,8000 % a.m
CET ROTATIVO	12,00 % a.m 14,0000 % a.m
CET NAO PAGAMENTO MINIMO	12,42 % a.m 14,4200 % a.m
CET SAQUES	12,42 % a.m 14,4200 % a.m

Linha de Crédito

LIMITE/LINHA DE CREDITO TOTAL	R\$ 1.400,00
LIMITE/LINHA PARA SAQUE CASH	R\$ 420,00
LIMITE/LINHA COMP PARCELADA	R\$ 1.400,00
Total de compras parceladas a vencer	R\$ 489,98
Limite de Crédito Utilizado	R\$ 1.410,59

Importante

Em atendimento à norma A-025 do Banco Central, a cobrança de juros de atraso sobre parcelas vencidas da Parcelamento da Fatura, com omissão de juros rotativos, não é aplicada na fatura em atraso, com o respectivo JURO ATRASO PARC 5% a.m.

CAIXA

104-0

10490.03922 18138.700002 02124.309408 6 000

Pagador GUILHERME DA ROCHA		CPF/CNPJ do Pagador 20946332908	
R ADEMAR BERTTELI 338 CENTRO - 89245-000 - ARAQUARI - SC			
Nosso Número 800000212430940-0	Nº do Documento 00212430940	Vencimento 15/09/2018	Valor do Documento 920,61
Beneficiário		Valor Cobrado	
CARTÕES CAIXA - 00 360 305/0001 04		CPF/CNPJ do Beneficiário 00 360 305/0001 04	
Endereço do Beneficiário			
585 Quadra 4 Lote 3/4, Ass São Brasil, CEP: 70 012 900			
Agência / Código do Beneficiário			
1813 870 0000 352-6			
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações e dúvidas)			
Para pessoas com deficiência audiotivo ou de fala: 0800 726 2492			
Ouvidoria: 0800 725 7475			

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília. O contrato pode ser consultado no site caixa.gov.br, área sobre Cartão de Crédito.
* O valor da fatura total será comprometido com o valor das parcelas vincendas (pelo financiamento, sobre o saldo financiado incidirão encargos contratuais que serão cobrados na próxima fatura. O crédito rotativo somente poderá ser utilizado por 30 dias. Após esse período, o saldo devedor mais encargos estarão comprometidos integralmente no pagamento mínimo da próxima fatura.



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1441831-2	08/2018	11/09/2018
LOCALIZAÇÃO: 541.260.029.0050.01 DATA APRESENTAÇÃO: 13/08/2018		

PROPRIETÁRIO: ROGERIO ELIZEU HAFRA	029.636.489-44
USUÁRIO: ROGERIO ELIZEU HAFRA	029.636.489-44

R. CAÇADORES, 105 - ITINGA LOT. BENEVENUTI QH L 1 CEP: 89245-000 MUN: ARAQUARI	ENTREGA NO: IMÓVEL Y09X097688
--	----------------------------------

HISTÓRICO		DATA DA LEITURA	MES ANO	CORREÇÃO	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
10/10000		13-08-2018	08-2018	NENHUMA	399	10
10,00/10000		12-07-2018	07-2018	MÍNIMO	394	10
0,25/250		13-06-2018	06-2018	MÍNIMO	385	10
ECONOMIAS POR CATEGORIA		11-25-2018	05-2018	MÍNIMO	380	10
001 000 000 000 001		10-04-2018	04-2018	MÍNIMO	375	10
NÚMERO SEQUENCIAL		13-03-2018	03-2018	MÍNIMO	370	10
G61-000338 114.418.311.808		14-02-2018	02-2018	MÍNIMO	365	10

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL FATIA VOLUME R\$ m³ ATE 10 4,2190 11 7,7314 12 10,9430 13 12,9462 14 999999	SERVIÇOS FATURAMENTO ÁGUA 42,19
IMV RESIDENCIAL FATIA VOLUME R\$ m³	

TOTAL TRIBUTÁVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
42,19	ICMS (1,55%) 0,65 IPTU (7,60%) 3,21	42,19
IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRÃO		

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)
1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PROPRIETÁRIO: ROGERIO ELIZEU HAFRA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1429299-8	09/2018	11/10/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.260.028.0110.01 DATA APRESENTAÇÃO: 13/09/2018

PROPRIETÁRIO: MARCIO LEÃO NASCIMENTO

025.684.299-09

USUÁRIO: DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO

066.599-25

R. CONSTRUTORES(DOS), 75 - ITINGA

LOT. BENEVENUTI

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

Y09X086909

29/29000

22,14/22000

0,32/322

ECONOMIAS POR CATEGORIA

001 000 000 000 001

NUMERO SEQUENCIAL

G61-000374 114.292.991.809

TABELA TARIFÁRIA

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVÍCIOS

FATURAMENTO ÁGUA

AC MULTA PREVISÃO SISTEMA 1/1

AC MULTA PREVISÃO SISTEMA 1/1

AC MULTA PREVISÃO SISTEMA 1/1

AC MULTA PREVISÃO SISTEMA 1/1

AC JUROS 1/1

AC ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 1/1

TOTAL TRIBUTÁVEL

TRIBUTOS

TOTAL A PAGAR

60,67

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

PROCEDIMENTO PADRÃO

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARÂMETROS QUÍMICOS

TURBIDEZ

COR APARENTE

CLORO RESIDUAL

FLUOR

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

COLIFORMES TOTAIS

ESCHERICHIA COLI

3. CONCLUSÃO

"EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS

DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA

ÁGUA".

Outras informações sobre a qualidade da água:

<http://www.casan.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
CARTÓRIO RUY MEYER

Ruy Meyer
Escrivão de Paz

Bel. Paulo Henrique Navarro Meyer - Maria da Graça de Souza Hodecker
Escreventes Juramentados

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o número 13216 às folhas 226 do livro B/AUX-047 de Registro de Casamentos, consta que em 11/10/2008 (onze de outubro de dois mil e oito) às 17:00 horas, em(na) **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS** tendo como celebrante o(a) Sr.(a) **PB.ZÓZIMO PEREIRA**, casaram-se, adotando o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, os nubentes:

Ele **ROGERIO ELIZEU MAFRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, GUINCHEIRO, natural de JOINVILLE-SC, nascido em 05/10/1977 (cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete), residente e domiciliado à(em) **RUA LOURENÇO MANOEL TAVARES, 184, bairro PROFIPO, JOINVILLE-SC**, CPF nº 029.636.489-44, documento de identidade 3.593.408 / SSP-SC, mantendo o mesmo nome, filho de **DIRCEU MAFRA**, nascido(a) em 20/07/1944 (vinte de julho de mil novecentos e quarenta e quatro), residente e domiciliado(a) em JOINVILLE-SC e de **PAULA MAFRA**, falecida em 05/10/2003 (cinco de outubro de dois mil e três).

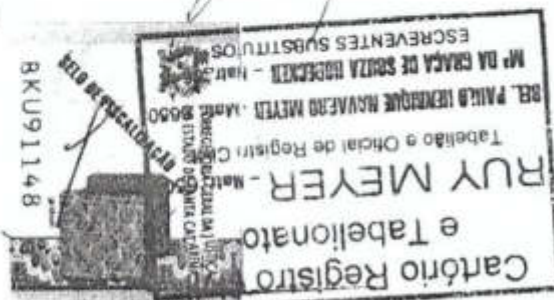
Ela **MARALISE ESTACIO**, de nacionalidade brasileira, solteira, DO LAR, natural de JOINVILLE-SC, nascida em 18/03/1990 (dezoito de março de mil novecentos e noventa), residente e domiciliada à(em) **AVENIDA KURT MEINERT, 87, bairro PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE-SC**, CPF nº 067.997.859-33, documento de identidade 5.526.843.9 / SSP-SC, adotando o nome **MARALISE ESTACIO MAFRA**, filha de **WILSON ESTACIO**, nascido(a) em 27/04/1956 (vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e seis), residente e domiciliado(a) em JOINVILLE-SC e de **ALCÉIA BATISTA ESTACIO**, nascido(a) em 05/03/1961 (cinco de março de mil novecentos e sessenta e um), residente e domiciliado(a) em JOINVILLE-SC. Registro lavrado em 29/10/2008 (vinte e nove de outubro de dois mil e oito).

O referido é verdade e dou fê.

Joinville-SC, 29 de Outubro de 2008


Maria da Graça de Souza Hodecker
Escrevente Juramentada

Digitado por: Maria da Graça de Souza Hodecker





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

GUILHERME DA ROCHA e DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

MATRÍCULA:

107706 01 55 2012 2 00016 152 0001153 67

Names completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

GUILHERME DA ROCHA, nascido no dia 09 de maio de 1989, em Paranaguá-PR, brasileiro, filho de Alexandre da Rocha Junior e Rute da Rocha.

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO, nascida no dia 18 de junho de 1990, em Paranaguá-PR, brasileira, filha de Odilon Cordeiro e Cristina Regina Gonçalves de Leão dos Santos.

Data de registro do casamento (Por extenso)

SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Dia

07

Mês

12

Ano

2012

Regime de Bens do Casamento

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Os nubentes, após o enlace, conservaram os mesmos nomes

Observações/Averbações

Nada consta

Nome do Ofício:

Ofício de Registros Públicos da Comarca de Araquari

Oficial Registrador: Evandro Antunes Teixeira

Município: Araquari - SC

End.: Rua Bom Jesus, 107 - Centro

Cep: 89245-000

Fone: (47) 3455-2097

Emol: NiHil - Selo: Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Araquari - SC, 07 de dezembro de 2012

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO ISENTO

CLY42564-NS94

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Evandro Antunes Teixeira

Oficial de Registro



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

013.300.569-06

Nome

IZAMARA DOS SANTOS

Nascimento

09/09/1994

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 6 119.325 DATA 12/MAJ/2019

NOME IZAMARA DOS SANTOS

FILIAÇÃO WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
TEREZA ALVES MACHADO DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTA LUCIA PR DATA DE NASCIMENTO 09/09/1994

DOC ORIGEM CERT. NASC. M3 LV A-3 FL 23
CART. MOI - LINDOESTE PR

CPF FLORIANÓPOLIS - SC

Assinatura do Secretário de Estado de Justiça
Ponto Criminal
LEI Nº 7.115 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR IZAMARA DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO 09/09/1994 Nº de inscrição 0594 7440 0981 Zona 027 Seção 0181

MUNICÍPIO / UF ARAQUARI/SC DATA DE EMISSÃO 02/08/2015

Assinatura do Secretário de Estado de Justiça

VALIDO SOMENTE COM CARTÃO DE VOTO - ELEIÇÃO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANGELICA MACHADO GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1990

Nº INSCRIÇÃO

0950 6468 0604

D.V.

ZONA

027

SEÇÃO

0205

MUNICÍPIO / UF

ARAQUARI/SC

DATA DE EMISSÃO

29/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

070.280.999-38

Nome

ANGELICA MACHADO GONCALVES

Nascimento

06/03/1990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

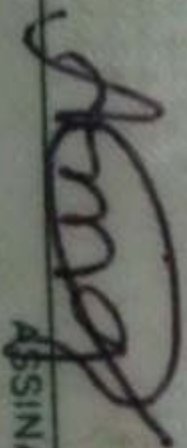


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.543.156-2

DATA DE
EXPECÇÃO

06/02/2006

NOME ANGELICA MACHADO GONÇALVES

FILIAÇÃO

ADIR DOS SANTOS GONÇALVES

DORACI MACHADO GONÇALVES

NATURALIDADE

PARANAGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/03/1990

COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM

C.NASC 34359, LIVRO=68A, FOLHA=294V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



7.029.827-9

DATA DE
EXPIRAÇÃO

04/02/1994

ALEKSANDRE DAMASCENO MARTINS

FILIAÇÃO

FLAVIANO MARTINS FILHO
TANIA PITANGA DAMASCENO

NATURALIDADE

PARANAGUA/PR

DOE ORIGEM

COMARCA=PARANAGUA/PR, ALEXANDRE

C. NASC 1227, LIVRO=A16, FOLHA=003

DATA DE NASCIMENTO

20/09/1980

Bel Douglas Haquim

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXSANDRE DAMASCENO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
70298279 SESP PR

CPF
302.170.768-82 DATA NASCIMENTO
20/09/1980

FILIAÇÃO
FLAVIANO MARTINS FILHO
TANIA PITANGA
DAMASCENO

PERMISSÃO
AB

REGISTRO
04910254667

VALIDADE
04/06/2020

HABILITAÇÃO
25/03/2010

1161196200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ALEKSANDRE DAMASCENO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO

20/09/1980

Nº INSCRIÇÃO

2064 4834 0116

ZONA

027

SEÇÃO

0194

MUNICÍPIO / UF

ARAQUARI/SC

DATA DE EMISSÃO

07/03/2016

JULGADO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.605.721-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/01/2006

NOME

DENISE JERUSA DE LÍDIO CORDEIRO

FILIAÇÃO

OSILON CORDEIRO

CRISTINA REGINA DE LÍDIO CORDEIRO

NATURALIDADE

PARANAGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1990

DOE ORIGEM

COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE

C. NASC 35154, LIVRO=696, FOLHA=293X

CNP

CURTIDA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR - SPP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
084.323.909-33**

**Nome
DENISE JERUSA DE LEO CORDEIRO**

**Nascimento
18/06/1990**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1990

N. INSCRIÇÃO

0960 4011 0647

D.V.

ZONA

027

SEÇÃO

0185

MUNICÍPIO / UF

ARAQUARI/SC

DATA DE EMISSÃO

23/06/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARALISE ESTACIO MAFRA

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1990

CPF
0518 0229 0957

ZONA
027

SETELA
0185

DATA DE EMISSÃO
29/04/2015

LOCALIDADE
ARQUARI/SC

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE RESENHA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

Maralise Estácio Mafra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Maralise Estácio Mafra

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.526.843

DATA DE EMISSÃO

24/JUN/2009

NOME

MARALISE ESTACIO MAFRA

FILIAÇÃO

WILSON ESTACIO

ALCÉIA BATISTA ESTACIO

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

18/MAR/1990

CERT. CAS. 13216 LV 47-B/AUX FL 226

CART. MEYER/JOINVILLE SC

CPF

067.997.859-33

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/04/85

JOINVILLE - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

DAIANA D. R. nascimento.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.609.359

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/SET/2010

NOME DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES

NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES FILHO

ELIANA MIRANDA DOS SANTOS

NATURALIDADE JUQUÍIA SP

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 17772 LV B -61 FL 41

CART. NASCIMENTO - PARANAGUÁ/PR

OPF 058.066.599-25

DATA DE NASCIMENTO 06/07/1986

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO

DATA DO NASCIMENTO 06/07/1986

INSCRIÇÃO 0824 8431 0620

MUNICÍPIO/UF ARAQUARI/SC

DATA DE EMISSÃO 11/06/2015

2014 027 0185

SEÇÃO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

DAIANA D. R. nascimento.

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.605.721-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/01/2006

NOME

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

FILIAÇÃO

ODILON CORDEIRO

CRISTINA REGINA DE LEÃO CORDEIRO

NATURALIDADE

PARANAGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1990

DOC ORIGEM

COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE

C.NASC 35154, LIVRO=69A, FOLHA=193M

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR - DFR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
084.323.909-33**

**Nome
DENISE JERUSA DE LEO CORDEIRO**

**Nascimento
18/06/1990**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

DATA DE NASCIMENTO

18/06/1990

N.º INSCRIÇÃO

D.V.

0960 4011 0647

ZONA

SEÇÃO

027

0185

MUNICÍPIO / UF

ARAQUARI/SC

DATA DE EMISSÃO

23/06/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ESTATUTOSOCIAL



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA- ACSI

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga – ACSI é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e de gestão comunitária, fundada em 01 de Julho de 2018, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do município de Araquari, Estado de Santa Catarina, com Sede na Rua Ademir Bertelli nº338, Bairro Itinga, CEP 89245-000 no município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único – A Associação tem como sigla ACSI e após registrada e outorgada a entidade utilizará a denominação fantasia NOVA ALIANÇA que reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

ESTATUTOSOCIAL



- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

registro de
de Pessoas
Títulos e
e Pessoas
Doméstico
1 - SC
ESUS, 1997
P 882/5400
RJ - SC
435-2007
Linha 1001 L
eile. Guma
do Interio

mora

Naiana

RE

Página 2

Denise

ESTATUTO SOCIAL



Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

- I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
- II- Participar de Assembleias Gerais com voz, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III- Demitir-se da Associação;
- IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

- I- Participar das Assembleias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
- II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
- V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.
- IV- Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro

registro de
do Pessoa
Títulos e
e Pessoas
Comarca d
ri - SC
RESOL
SP 892
WRI - SC
3455-2217
@whm.com.br
Vitoria Guine
registro interna

mora

Carina

SEI

Dennis



ESTATUTOSOCIAL

trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente, por **um quinto** dos Associados (fundadores, colaboradores ou efetivos) nos termos do artigo 60 do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

maia

Daiana

98

Demétrio

Página 4



ESTATUTOSOCIAL

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente)** compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo (Secretário)** compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir

ESTATUTOSOCIAL



e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações (Tesoureiro) Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8º da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

registro de
de Pessoas
Títulos e
e Pessoas
Comarca de
ri - SC
ESUS nº
P 892-1-201
RI - SC
1455-2017
Escopo com fe
Isira Guma
Isira Guma

maria

Carolina

Página 6

Denise

ESTATUTOSOCIAL



e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações (Tesorero) Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8º da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

registro de
de Pessoas
Títulos e
e Pessoas
Comarca de
ri - SC
ESUS nº
P 892-1-201
RI - SC
1455-2017
Escopo com fe
Isira Gama
Isira Gama

maria

Carolina

Página 6

Denise

ESTATUTOSOCIAL



Parágrafo Quarto - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 14.º - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

I- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais.

II- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da.

III- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 15.º – As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Registro de
II de Pessoas
Títulos e
e Pessoas
Comarcas
ari - SC
JESUS
EP 692
ARI
3452-9207
@governo
Vale Gundo
gato line

ma

Karuna

Página 7

Denise

ESTATUTOSOCIAL



Artigo 16.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 17.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 18.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e

registro de
de Pessoas
titulos e
e Pessoas
Comarca de
I - SC
ISUR, SC,
* 89245-000
RI - SC:
* 05-2097
gshco.com.br
são Guita
tro Interne

mar

Caiana

22/

Dimin

Página 8



ESTATUTO SOCIAL

o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 22.º - O Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 01 Julho de 2018, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Araquari/ SC, 01 de Julho de 2018.


Denise Jerusa de Leão Cordeiro
Dir. Geral (Presidente)
CPF 084.323.909-33


Maralise Estácio Mafra
Dir. Administrativo (Secretário)
CPF 067 997 859-33


Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento
Dir. de Operações (Tesoureira).
CPF 058.066 599-25


85.826
Advogado.
OAB/SP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001205 Data: 18/09/2018 Livro: 0009 Folha: 272
Registro: 000001 Data: 18/09/2018 Livro: B-001 Folha: 001

Qualidade: Integral | Natureza: Estatuto Social e Ata de fundação

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO

Emolumentos: Registro Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBM37886-DHLC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Araquari - 18 de setembro de 2018

Luiza Soares Pereira - Secretária Registral Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS - Consulte os Dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



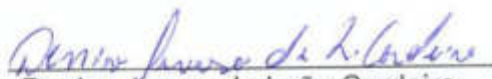
Ata de Assembleia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI.

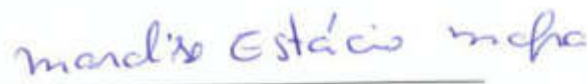
Ao 01 dia do mês de Julho de 2018, às 19h30min horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Membros Fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme Edital de Convocação 001/2018, na Rua Ademar Bertelli Araquari nº338, Bairro Itinga, CEP 89245-000 no município de Araquari, Estado de SC, para **aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e "Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária"**, após concessão de outorga pelo Ministério das Comunicações, bem como: l)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, a Senhora Denise Jerusa de Leão Cordeiro, convidando a mim, Maralise Estácio Mafra, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no Bairro Itinga, do município de Araquari, Estado de São Catarina, na Rua Admar Bertelli N°338, CEP 89245-000. Ficou constituído uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; b)- Eleição e Posse da Diretoria, e c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se início a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: Diretor Geral (Presidente): **Denise Jerusa de Leão Cordeiro**, brasileira, casada, Profissão Operador de produção portadora do RG 10.605.721-4 SSP/PR, CPF 084.323.909-33 Título eleitoral 0960 4011 0647, residente na Rua Ademar Bertelli N° 338 Bairro Itinga Araquari SC CEP: 89245-000. Diretor Administrativo (Secretária): **Maralise Estácio Mafra** Brasileira, do lar, casada portadora do RG 5 526 843 SSP/SC CPF 067 997 859-33 Título de Eleitor 0518 0229 0957, Residente Rua dos caçadores 105, loteamento Benevenuti Bairro Itinga – CEP: 89245-000, município Araquari SC; Diretor de Operações (Tesoureira) **Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento**, Brasileira, casada, RG 6.609.359 SSP/SC CPF 058 066 599-25, Profissão cuidadora de idosos residente na Rua dos construtores N°75 loteamento Benevenuti CEP 89245-000 na cidade de Araquari SC. Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) Membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que

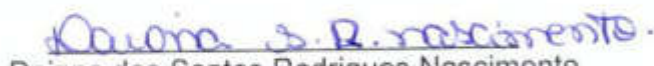


determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **Izamara dos Santos**, brasileira, casada, do lar, do RG 6.119.325 SSP/SC do CPF 013.300.569.06 Título Eleitoral 0594 7440 0981, residente na Rua Waldemiro José Borges número N°6170 Bairro Itinga – CEP: 89245-000 , município Araquari SC; **Angélica Machado Gonçalves** Brasileira, casada, do lar, Portadora do RG 10 543 156-2 SSP/PR e do CPF 070 280 999-38, Título de eleitor 0950 6468 0604 residente na Rua Daniel Mathias Reinert N° 287 Bairro Itinga – CEP: 89245-000 , município Araquari SC; **Aleksandre Damasceno Martins** Brasileiro, casado, Portador do RG 702982 79 SESP PR, CPF 302 170 768-82 título de Eleitor 2064 4834 0116 residente na Rua José Antônio Campos N°36 Profissão Oficial de rede, Bairro Itinga – CEP: 89245-000 , município Araquari SC; Após divulgado os eleitos para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito Denise Jerusa de Leão Cordeiro, fez uso da palavra, agradecendo a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu Maralise Estácio Mafra, fiz como Secretário da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional (Tesoureiro) eleitos da Diretoria Executiva da **Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga – ACSI**.

Araquari /SC, 01 de Julho de 2018.


Denise Jerusa de Leão Cordeiro
Dir. Geral (Presidente)
CPF 084.323.909-33


Maralise Estácio Mafra
Dir. Administrativo (Secretário).
CPF 067 997 859-33


Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento
Dir. de Operações (Tesoureira).
CPF 058 066 599-25


EDSEN PIRES COB-PR 85.826


Daiana.



Lista de Presenças

Lista de Presenças da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA realizada no dia 01 de Julho 2018 às 19 horas e 30 minutos, à Rua Ademar Bertelli nº338, Bairro Itinga, CEP 89245-000 no município de Araquari, Estado de SC, para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI.

Membros	Assinatura dos Presentes
Denise Jerusa de Leão Cordeiro	<i>Denise Jerusa de L. Cordeiro</i>
Maralise Estácio Mafra	<i>maralise Estácio mafa</i>
Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento	<i>Daiana dos S. R. nascimento.</i>
Izamara dos Santos	<i>Izamara dos Santos</i>
Angélica Machado Gonçalves	<i>Angélica Machado Gonçalves</i>
Aleksandre Damasceno Martins	<i>Alexandre D. MARTINS</i>
Edson Pires	<i>Edson</i>

Registro de
Ata de Pessoas
Títulos e
Ata de Pessoas
Comunidade
Ata - SC
ESU 1
P. 24/14
P. 24/14
43/14/17
yohas
Ata Guedes
Ata Interim

DIÁRIO: 52437 LÔJA: 0031 POV: 001
28/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:55:18
025952432 0241

CUPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CIO.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89910000001-0 00000001010-3
95523151882-4 20421222514-1
Data do pagamento 28/09/2018
Competencia MM/AAAA 09/2018
Data de Vencimento 30/09/2018
CNPJ 31595811/0001-06
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO D.780.F9A.176.160.972

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURE NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2018
	Vencimento	30/09/2018
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	31.595.811/0001-06
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIACAO COMUNIT E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA	UG / Gestão	240101 / 00001
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	(=) Valor do Principal	100,00
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCBF84781028A4BEB0097F3478147777B]	(=) Valor Total	100,00

89910000001-0 00000001010-3 95523151882-4 20421222514-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.811/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ALIANCA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ADEMAR BERTELLI	NÚMERO 338	COMPLEMENTO	
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9242-9645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **10:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Priscila Ferreira

Advogada

OAB/SP 367.798



AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

Atendimento com hora marcada

Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO via CADSEI

EDITAL Nº 196/2018 – SEI / MCTIC

A Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, entidade civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06 devidamente constituída com sede na Rua Ademar Bertelli nº 338, Bairro Itinga, Município de ARAQUARI /SC, CEP 89245-000, vem por meio desta APRESENTAR tempestivamente, documentação para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari / SC nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pela PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA PETIÇÃO:

- I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III- ata de constituição da entidade;
- IV- ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V- prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores;
- VII- manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e
- VIII- comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Termos em que pede deferimento.

ARAQUARI / SC, 04 de Outubro de 2018.


Priscila Ferreira Assofra
Advogada
OAB/SP 367798

Telefone: 11 94710-9869 / 11 98170-1115

advpriscilaferreira@gmail.com

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI			
Nome Fantasia:	NOVA ALIANÇA	CNPJ:	31.595.811/0001-06	
Endereço de Sede:	Rua Ademar Bertelli N° 338 Bairro Itinga			
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000
Nome do representante legal:	Denise Jerusa de Leão Cordeiro			
Endereço eletrônico (e-mail):	Jerusacordeiro26@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Rua Ademar Bertelli N° 338 Bairro Itinga			
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000.

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua Ademar Bertelli N° 338 Bairro Itinga			
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	26 ° 23 '47" S		
	Longitude:	48° 47 ' 40 " O		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 06/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Igora

mana

Diana Aleksandee

Associação

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Denise Jerusa de Leão Cordeiro		
Cargo:	Diretor Geral (Presidente):	Tit. Eleitor:	0960 4011 0647
RG:	10.605.721-4	Órgão Emissor:	SSP/PR CPF: 084.323.909-33
Endereço:	Rua Ademar Bertelli N° 338		
Município:	Araquari	UF:	SC CEP: 89245-000
Assinatura:	<i>Denise Jerusa de L. Cordeiro</i>		

Nome do dirigente:	Maralise Estácio Mafra		
Cargo:	Diretor Administrativo (Secretária):	Tit. Eleitor:	0518 0229 0957
RG:	5 526 843	Órgão Emissor:	SSP/SC CPF: 067 997 859-33
Endereço:	Rua dos caçadores 105, loteamento Benevenuti Bairro Itinga		
Município:	Araquari	UF:	SC CEP: 89245-000,
Assinatura:	<i>Maralise Estácio mafa</i>		

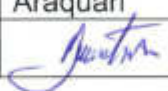
Nome do dirigente:	Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento		
Cargo:	Diretor de Operações (Tesoureira)	Tit. Eleitor:	0824 8411 0620
RG:	6.609.359	Órgão Emissor:	SSP/SC CPF: 058 066 599-25
Endereço:	Rua dos construtores N°75 loteamento Benevenuti		
Município:	Araquari	UF:	SC CEP: 89245-000
Assinatura:	<i>Daiana dos R. nascimento</i>		

Nome do dirigente:	Izamara dos Santos		
Cargo:	Conselho Fiscal	Tit. Eleitor:	0594 7440 0981
RG:	6.119.325	Órgão emissor:	SSP/SC CPF: 013.300.569.06
Endereço:	Rua Waldemiro José Borges número N°6170 Bairro Itinga		
Município:	Araquari	UF:	SC CEP: 89245-000
Assinatura:	<i>Izamara dos Santos</i>		

Nome do dirigente:	Angélica Machado Gonçalves		
Cargo:	Conselho Fiscal	Tit. Eleitor:	0950 6468 0604
RG:	10 543 156-2	Órgão Emissor:	SSP/PR CPF: 070 280 999-38
Endereço:	Rua Daniel Mathias Reinert N° 287 Bairro Itinga		
Município:	Araquari	UF:	SC CEP: 89245-000
Assinatura:	<i>Angélica Machado</i>		

maral

*Daiana
Alexandre*

Nome do dirigente:	Aleksandre Damasceno Martins				
Cargo:	Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	2064 4834 0116
RG:	702982 79	Órgão Emissor:	SESP PR	CPF:	302 170 768-82
Endereço:	Rua José Antônio Campos N°36 Bairro Itinga				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	: 89245-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Angélica

maria

maria
maria

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	marcio leão nascimento				
Endereço:	R. construtores				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245-000
RG:	6.609-371	Órgão Emissor:	Joinville	CPF:	025.684.299-09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcio Leão Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Luís Roberto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GUSTAVO DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.609.371

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/SET/2010

NOME

MARCIO LEÃO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

FRANCISCO CELSO NASCIMENTO

SONIA MARA GONÇALVES DE LEÃO NASCIMENTO

NATURALIDADE

PARANAGUÁ PR

DATA DE NASCIMENTO

15/OUT/1978

DOC ORIGEM

CERT. CAS. 12772 LV B - 61 FL 41

CART. NASCIMENTO - PARANAGUÁ PR

CPI

025.684.299-09

Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 431.553-1

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DA SILVA & FILHOS



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1429299-8	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.260.028.0110.01 DATA APRESENTAÇÃO: 13/08/2018

13/08/2018 13:08:2018 UNH 1.23.17

CFF-CNPJ

PROPRIETÁRIO: MARCIO LEÃO NASCIMENTO

025.684.299-09

USUÁRIO: DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO

025.066.599-25

ENDEREÇO: R. CONSTRUTORES(DOS), 75 - ITINGA

LOT. BENEVENUTTI

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

DETALHE DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO ATACADERO

Y09X086909

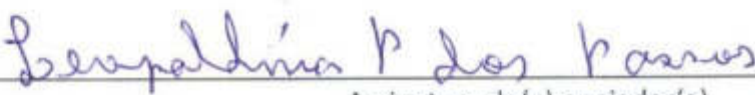
FATOR CORREÇÃO DOS		HISTÓRICO				
ULTIMO A MEDIR (m)	13/08/2018	DATA DA LEITURA	MES-ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m)	VOLUME (m)
VOLUME MEDIO DOS	24,00/24000	13/08/2018	08/2018	L100	1604	29
ULTIMO A MEDIR (m)	24,00/24000	12/07/2018	07/2018	L100	1525	28
VOLUME MEDIO	0,91/906					
ULTIMO A MEDIR (m)	0,91/906					

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Leopaldina Pereira dos Passos				
Endereço:	Elias Pontaville 263				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245.000
RG:	2.385.004	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	743 427.032-09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.385.004

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/JUL/2015

NOME

LEOPOLDINA PEREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO

BENTO JESUINO PEREIRA

CUSTÓDIA LEOPOLDINA PEREIRA

NATURALIDADE

IMARUI SC

DATA DE NASCIMENTO

18/AGO/1948

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 3232 LV 20-B FL 34

CART. DIAS-IMARUI SC

CPF

743.427.039-04

Dirceu Augusto Silveira Júnior
Delegado Regional de Polícia

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01 DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

AVS23 14/08/2018 1117 1.21.17

CPF: 000

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO

R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA

SITUAÇÃO DO FATOR
ENTREGA NO IMOVEL

NÚMERO DO H

Y09X06

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

HISTÓRICO				
MATOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	10/10000	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRÊNCIA
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	10,00/10000	14/08/2018	08/2018	MINIMO
VOLUME MEDIO DIARIO (m³)	0,27/272	12/07/2018	07/2018	MINIMO
ECONOMIAS POR CATEGORIA				
RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001
NUMERO		SEQUENCIAL		
G61-000517		112.285.031.808		
		14/02/2018	02/2018	MINIMO

TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATUR

RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³
ATE	10		4,2190
11	25		7,7314
26	50		10,8470
51	999999		12,9982

SERVIÇOS

FATURAMENTO AGUA

NAO RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³
-----------------	-------	--------	--------

TOTAL TRIBUTAVEL

42,19

TRIBUTOS

PIS (1.65%)

COFINS (7.60%)

0,70

3,21

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SI)
DECRETO PRESIDENCIAL N.º 49.405, PORTARIA N.º 914, 11 DE FEVEREIRO, 2006

1 CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Keyla Cristina Calbrusch			
Endereço:	Rua: Elia Pintorulli 263			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
RG:	7.141.572	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF: 110.366.269-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Keyla Cristina Calbrusch
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	7.141.572	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/OUT/2013
NOME	KEYLA CRISTINA ALBRISCH		
PAI	LUCIANO ALBRISCH ANA PAULA DE BORBA ALBRISCH		
NATURALIDADE	JOINVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	07/AGO/1999
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 140731 LV 172-A FL 139 CART. ANJOS-JOINVILLE SC		
CPF	110.366.269-46	<i>Dirceu Augusto Silveira Junior</i> Delegado Regional de Polícia Matrícula 198242-7	
JOINVILLE - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018
LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01		DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO: R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
CEP: 89245-000	NÚMERO DO APROVEITAMENTO: Y09X062148
MUN: ARAQUARI	

MAYOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MÊSES (m³)		HISTÓRICO			
10/10000		DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M³)
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MÊSES (m³)		14/08/2018	08/2018	MINIMO	749
10,00/10000		12/07/2018	07/2018	MINIMO	740
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)		14/06/2018	06/2018	MINIMO	734
0,27/272		12/05/2018	05/2018	MINIMO	725
ECONOMIAS POR CATEGORIA		13/04/2018	04/2018	MINIMO	717
REF	CON	IND	PUB	TOTAL	
001	000	000	000	001	
NÚMERO		SEQUENCIAL			
G61-000517		112.285.031.808			
		14/02/2018	02/2018	MINIMO	709

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL	SERVIÇOS	PARC	VALOR FATU
FAIXA VOLUME R\$/m³	FATURAMENTO AGUA		42
ATE 10 4,2190			
11 25 7,7314			
26 50 10,8470			
51 999999 12,9982			
NAO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME R\$/m³			

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
42,19	PIS (1,65%) 0,70 COFINS (7,60%) 3,21	4
RREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRAO		

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 440/05, PORTARIA N.º 2913/11 PD E PORTARIA ESTADUAL N.º 421/16

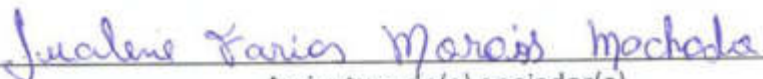
1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jucilene Farias Moreira Machado			
Endereço:	R: Francisco Batista nº 530			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
RG:	6.208.390	Órgão Emissor:	Jaimville	CPF: 093.607.169-95

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.208.390

DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/JAN/2009

NOME

JUCILENE FARIAS MORAIS

FILIAÇÃO

DÁRIO MORAIS

ELENI DA SILVA FARIAS MORAIS

NATURALIDADE

STA TEREZINHA ITAIPU PR

DATA DE NASCIMENTO

18/OUT/1993

DOC ORIGEM CERT. NASC. 173156 LV 459-A FL 46
CART. SANTOS/FOZ DO IGUAÇU PR

CPF

JONVILLE - SC

Gerardo
Vera Lucia Assunção
Téc. Gen. de Reg.
Matrícula nº 157.122-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

093.607.169-95

Nome

JUCILENE FARIAS MORAIS

Nascimento

18/10/1993





Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Santa Catarina 2018/2019

Mês/Ano - Fatura

08/2018

30ª Unidade Consumidora

52241030

Dados do Consumidor

CPF: 07048010940

RENATO MACHADO

R. FRANCISCO BATISTA, 530

89345000 - ITINGA - ARI-ARAQUARI-SC

Loc./Etapas/110V/0303,02,003538 - Medidor: 3904337 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operações 5.258

Tipo do Disjuntor: 050

45 (1.8.68.0)

Descrição de Consumo

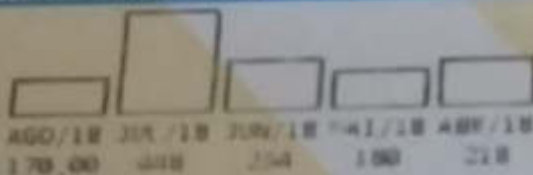
Medidor:	3904337	Consumo Med/Fat:	170/170	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	1250	Número de Dias Faturados:	29	Origem da Leitura:	LIDR
Leit. Anter:	1080	Consumo Médio Diário (kWh):	5,86	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Indicadores de Continuidade

		09/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	06/07/2018		5,07	10,15	20,30	0,05
Leit. Atual:	03/08/2018	DIC	1,30	6,50	13,20	1,00
Emissão/Apresentação:	03/08/2018	FIC	2,86			0,05
Próx. Leitura:	04/09/2018	DMIC				
		Conl.ANEEL:	JOINVILLE SANTA C C (RS): 42,85			

Histórico de Consumo



AGO/18 170,00
JUL/18 140
JUN/18 154
MAI/18 100
ABR/18 218
MAR/18
FEV/18 170
JAN/18
DEZ/17
NOV/17
OUT/17
SET/17
AGO/17

Discriminação de Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	170,00		0,540000		92,80
CONSUMO	20,00		0,646500		12,93
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					8,92
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					1,41
Subtotal 1					105,78

COFIP

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 05/2018

VALOR DEBITA ANTERIOR 05/2018

VALOR DEBITA ANTERIOR 05/2018

Subtotal 2

Comissão do Fornecedor (Art. 31 Resolução 100/2005)

ENERGIA	52,73	DISTRIBUIÇÃO	15,31
---------	-------	--------------	-------

TRANSMISSÃO	4,93	TRIBUTOS	18,61
-------------	------	----------	-------

ENC. FUNDIÁRIO	13,70	SOMA DEMONSTRATIVO	105,78
----------------	-------	--------------------	--------

Adesão a qualquer título

Valor - (Impostos + Juros + Correção Monetária)

Valor a Pagar

Alíquota (%)

Valor (%)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>James Felipe Rocha</i>			
Endereço:	<i>Rua dos Contribuintes Nº 85</i>			
Município:	<i>Araquari</i>	UF:	<i>SC</i>	CEP: <i>89245-00</i>
RG:	<i>6090013</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP SC</i>	CPF: <i>091.506.539-32</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

James Felipe Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JAMES FELIPE ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

6090013

SSP

SC

CPF

091.507.539-32

DATA NASCIMENTO

24/02/1994

FILIAÇÃO

MARCIOLI ROCHA

ZANANDREA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05653524293

VALIDADE

23/08/2022

1ª HABILITAÇÃO

26/11/2012



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01 DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO: R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
CEP: 89245-000	NÚMERO DO APROVEITAMENTO: Y09X062148
MUN: ARAQUARI	

MAIOR CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MÊSES (m³)	10/10000	HISTÓRICO			
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MÊSES (m³)	10,00/10000	DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,27/272	14/08/2018	08/2018	MINIMO	749
ECONOMIAS POR CATEGORIA		12/07/2018	07/2018	MINIMO	740
REF	CON	IND	PUB	TOTAL	14/06/2018 06/2018 MINIMO 734
001	000	000	000	001	12/05/2018 05/2018 MINIMO 725
NÚMERO		SEQUENCIAL		13/04/2018 04/2018 MINIMO 717	
G61-000517		112.285.031.808		13/03/2018 03/2018 MINIMO 712	
				14/02/2018 02/2018 MINIMO 709	

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³	SERVIÇOS	PARC	VALOR FATU
ATE	10		4,2190	FATURAMENTO AGUA		42
	11	25	7,7314			
	26	50	10,8470			
	51	999999	12,9982			
NAO RESIDENCIAL	FAIXA	VOLUME	R\$/m³			

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
42,19	PIS (1,65%) 0,70 COFINS (7,60%) 3,21	4

REGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 440/05, PORTARIA N.º 2913/11 PD E PORTARIA ESTADUAL N.º 421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO				
Endereço:	RUA: RIO TOCANTINS 470				
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP:	89245000
RG:	2544206	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	71893130959

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

2544206

SSP

SC

CPF

718.931.309-59

DATA NASCIMENTO

05/03/1969

FILIAÇÃO

ALVINO QUINCOZES

CARDOSO

DALILA MEDEIROS

CARDOSO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

02308744709

VALIDADE

15/05/2022

1ª HABILITAÇÃO

11/04/1997

Clador(a)

que resido na área
Radiodifusão Com
autorização do N
ria e Social
o art.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Elione mundo dos Santos				
Endereço:	R. Construtores				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245-000
RG:	4.304949-6	Órgão Emissor:	PR	CPF:	058.227.219-0

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elione . m. dos . Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Eliana M. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.304.949-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/11/2003

NOME

ELIANA MIRANDA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

RENATO MIRANDA DOS SANTOS
ADAIR CORDEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE

PARANAGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/08/1964

DOC ORIGEM

COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE
C.CAS 726, LIVRO=BA3, FOLHA=25V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - HPH

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

058.227.219-07

Nome

ELIANA MIRANDA DOS SANTOS

Nascimento

09/08/1964

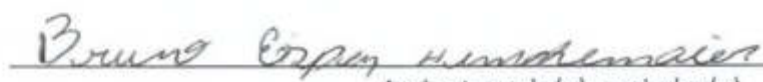


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Bruno Esper Remdenmaier				
Endereço:	Rua Elia Pintorelli 263				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245-000
RG:	6.692.253	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	097.329.519-82

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



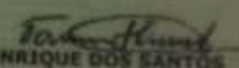
Paulo Expedito Henrique

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LOPES & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUETIVO GERAL	6.692.253	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/MAI/2016
NOME	BRUNO ESER HEMCKEMAIER		
FILIAÇÃO	LUIZ CARLOS HEMCKEMAIER MARGARETE ESER		
NATURALIDADE	JOINVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	10/02/1997
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 125820 LV 122-A FL 228 CART. ANJOS-JOINVILLE SC		
CPF	097.329.519-82	 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
ARAQUARI - SC		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Tratado de Paris de 1952



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01 DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO:
R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO:
ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HÍDROMETRO:

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

Y09X062148

MOTOR CONSUMO DOS		HISTÓRICO			
ULTIMOS 6 MÊSES (m³)	10/10000	DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M³)
VOLUME MÉDIO (m³)	10,00/10000	14/08/2018	08/2018	MINIMO	749
ULTIMOS 6 MÊSES (m³)	0,27/272	12/07/2018	07/2018	MINIMO	740
VOLUME MÉDIO		14/06/2018	06/2018	MINIMO	734
DIÁRIO (m³)		12/05/2018	05/2018	MINIMO	725
ECONOMIAS POR CATEGORIA					717
REF	CON	IND	PUB	TOTAL	712
001	000	000	000	001	709
NÚMERO		SEQUENCIAL			
G61-000517		112.285.031.808			

TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

RESIDENCIAL	SERVIÇOS	PARC	VALOR FATU
FAIXA VOLUME R\$/m³	FATURAMENTO AGUA		42
ATE 10 4,2190			
11 25 7,7314			
26 50 10,8470			
51 999999 12,9982			

NAO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R\$/m³

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
42,19	PIS (1,65%) 0,70 COFINS (7,60%) 3,21	4

REGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 440/05, PORTARIA N.º 2913/11 PD E PORTARIA ESTADUAL N.º 421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Bárbara Cristina Borges de Lima				
Endereço:	R. Esmeraldas N° 90				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89.245.000
RG:	6.209.274	Órgão Emissor:	feinville SC	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bárbara Cristina Borges de Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.209.274 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/ABR/2009

NOME BRUNA CRISTINA BORGES DE LIMA

FILIAÇÃO MARCOS BORGES DE LIMA
VANILDE DOS PASSOS

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1993

DOC ORIGEM CERT. NASC. 106523 LV A-90 FL 202
CART. ANJOS - JOINVILLE SC

CPF Edilson Carlos da Rosa
Tec. Criminalístico
Matr. 131.306-1/SSP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.915.154-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAI/2001

NOME FABIO DA SILVA VITORIA

FILIAÇÃO ALTEMIR JOSE VITORIA
LAURECI APARECIDA DA SILVA

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1987

DOC ORIGEM C NASC 66465 LV 57-A FL 69
CART DE MENEZES - JOINVILLE SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Téc. Criminalístico
Matr. 157 102-8



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1498803-8	09/2018	11/10/2018
LOCALIZAÇÃO: 541.260.083.0090.01		DATA APRESENTAÇÃO: 14/09/2018

PROPR. 14/09/2018 0554 1.21.18

CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO: FABIO DA SILVA VITORIA	056.662.939-90
USUÁRIO: FABIO DA SILVA VITORIA	056.662.939-90

ENDEREÇO R. ESCOTEIROS(DOS), 90 - ITINGA LOT MARIO DUNZER QL L07 CEP: 89245-000 MUN: ARAQUARI	UTILIZAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO B11C072898
--	--

TAXA CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MÊSES (m³)					HISTÓRICO				
10/10000									
VOLUME MÊS 000 ULTIMOS 6 MÊSES (m³)					DATA DA LEITURA	MÊS ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
10,00/10000					14/09/2018	09/2018	MINIMO	331	10
VOLUME MÊS 000 ULTIMOS 6 MÊSES (m³)					14/08/2018	08/2018	MINIMO	327	10
0,13/129					13/07/2018	07/2018	MINIMO	323	10
ECONOMIAS POR CATEGORIA					13/06/2018	06/2018	MINIMO	318	10
RED	URS	END	PRM	OUTRO	14/05/2018	05/2018	MINIMO	315	10
001	000	000	000	001	14/04/2018	04/2018	MINIMO	310	10
NUMERO		SEQUENCIAL			14/03/2018	03/2018	MINIMO	306	10
G61-000537		114.988.031.809							

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	SERVIÇOS PARC VALOR FATURADO
ATE 10 4,4040	FATURAMENTO ÁGUA 44,04
11 25 8,0700	
26 50 11,3232	
51 99999 13,5688	

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R\$/m³

TOTAL TRIBUTÁVEL

TRIBUTOS

TOTAL A PAGAR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANDRÉ JUNIOR SANGALETTI				
Endereço:	ELIA PINTARELLI N° 276				
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP:	89245-000
RG: 4.135.122		Órgão Emissor:		CPF:	032.724.229-95

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANDRÉ JUNIOR SANGALETTI

Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.135.122 DATA DE EMISSÃO 07/JUL/2009

NOME ANDRÉ JUNIOR SANGALETTI

FILIAÇÃO VALÉRIO SANGALETTI
MADALENA MORAES SANGALETTI

NATURALIDADE URUBANGA SC DATA DE NASCIMENTO 14/DEZ/1982

DOC. ORIGIN. CERT. NASC. 3.138 LV 48-A FL. 51
CART. DAMIANOVURUBANGA SC

CPF 032.724.228-84

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.101.092 DATA DE EMISSÃO 03/OUT/2016

NOME FRANCIELE IZIDORO

FILIAÇÃO ANTONIO IZIDORO NETO
MARISE KLOCK IZIDORO

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 03/03/1986

DOC. ORIGIN. CERT. CAS. 26575 LV 60-B FL. 268
CART. CRESPO-JOINVILLE SC
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 050.573.999-26

ARAQUARI - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IAPIC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cina Paula Correa Candido				
Endereço:	Rua China				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89245000
RG:	5.388.684	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	05935495970

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ana Paula Corrêa Candido

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	5.388.684
DATA DE EXPEDIÇÃO	17/JUN/2011
NOME	ANA PAULA CORRÊA CANDIDO
FILIAÇÃO	MARIO LUIZ CORRÊA MARIA DE FÁTIMA CORRÊA
NATURALIDADE	JOINVILLE SC
DATA DE NASCIMENTO	24/NOV/1981
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1014 LV B - 16 FL 12 CART. TEIXEIRA - ARAQUARI SC
CPF	059.354.959-70
ASSINATURA DO DIRETOR	Edilson Carlos da Rosa Agente de Polícia Civil Mat. 131.308-1
JOINVILLE - SC	LEI Nº 7.101 DE 29/08/83



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1598501-6	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.258.084.0410.01	DATA APRESENTAÇÃO: 13/08/2018
----------------------------------	-------------------------------

RVS25 13-08-2018 1446 1.21.17

CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO: ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO	718.931.309-59
USUÁRIO: ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO	718.931.309-59

ENDEREÇO R. RIO TOCANTINS, 470 - ITINGA LAVAÇÃO CEP: 89245-000 MUN: ARAQUARI	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO A13C015400
--	--

MATOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³) 51/51000	HISTÓRICO				
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³) 27,57/27000	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRENCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
VOLUME MEDIO DIÁRIO (m³) 0,78/781	13/08/2018	08/2018	LIDO	652	25
ECONOMIAS POR CATEGORIA	12/07/2018	07/2018	LIDO	627	21
	13/06/2018	06/2018	LIDO	606	24
	14/05/2018	05/2018	LIDO	582	34
	12/04/2018	04/2018	LIDO	548	28
	14/03/2018	03/2018	INFORMADO	520	51
NÚMERO SEQUENCIAL	14/02/2018	02/2018	INFORMADO	113	10
G61-000211 115.985.011.808					

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	SERVIÇOS PARC VALOR FATURADO
ATE 10 4.2190	FATURAMENTO AGUA 158,1
11 25 7.7314	AC MULTA PREVISAO SISTEMA 1/1 5,1
26 50 10.8470	AC MULTA PREVISAO SISTEMA 1/1 3,1
51 999999 12.9982	
NAO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Guilherme da Rocha</i>				
Endereço:	<i>Cidemar Bortelli 338</i>				
Município:	<i>Araquari</i>	UF:	<i>SC</i>	CEP:	<i>89245.000</i>
RG:	<i>9.393.5763</i>	Órgão Emissor:		CPF:	<i>009.463.32309</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Franciele Lydano			
Endereço:	R. Eliseu Pimentelli nº 276			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245000
RG:	5101.092	Órgão Emissor:		CPF: 05057399926

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Fabio da Silva Vitoria				
Endereço:	R: Espetúneo N° 90				
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP:	89.245.000
RG:	4.915.154-1	Órgão Emissor:	Jaimele SC	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabio da Silva Vitoria
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Eliseu Robert Comdido			
Endereço:	Rua: China			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245000
RG:	7398366	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF: 11197304908

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.198.366 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JAN/2014

NOME ELISEU ROBERT CANDIDO

FILIAÇÃO ELISEU NAZARENO CANDIDO
ANA PAULA CORRÊA

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1998

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 135061 LV A-153 FL 169
CART. ANOS - JOINVILLE SC

CPE 111.973.049-08

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Delegado de Polícia Civil - SC
Metrícula - 108212-7

Joinville - SC

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Eleni da Silva Farias Nascimento			
Endereço:	R. Francisco Batista N.º 530			
Município:	Araquari	UF:	SC	CEP: 89245-000
RG:	8.901.379-8	Órgão Emissor:	Araquari	CPF: 000.512.299-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06 que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eleni da Silva Farias Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ARAQUARI 26/09/2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

000.512.299-60

Nome

ELENI DA SILVA FARIAS NASCIMENTO

Nascimento

22/05/1964



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.901.379-8**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2015

NOME: **ELENI DA SILVA FARIAS NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ DE FARIAS
LUCINDA DA SILVA FARIAS

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAQUARI/SC, DA SEDE
C.CAS=1383, LIVRO=17B, FOLHA=82

CURITIBA/PR

ALCÍDIO DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta deve ser assinada por titular de pessoas jurídicas (CNPJ) e ou



Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Santa Catarina 58/34028

Mês/Ano - Fatura: **09/2018** Nº. Unidade Consumidora: **41910461**

Dados do Consumidor
MARCIOLI ROCHA
R. DOS CONSTRUTORES, 85
89245-000 - ITINGA - ARS-ARAQUARI-SC
Loc./Etapa/Lin.: 0303.02.003538 - Medidor: 2636402 - TENSÃO 127/194V - 230V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5,258 Tipo do Disjuntor: 40 kW [1,5-78,5] CPF: 62906690982

Descrição de Consumo

Medidor:	2636402	Consumo Med/Fat:	294,294	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	38579	Número de Dias Faturados:	32	Origem da Leitura:	LIDR
Leit. Anter:	38285	Consumo Médio Diário (kWh):	9,19	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				
Leitura Anterior:	03/08/2018	JUL/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	04/09/2018	DIC	5,07	10,15	30,30	2,93
Emissão/Apresentação:	04/09/2018	FIC	3,30	6,60	13,20	2,00
Próx. Leitura:	04/10/2018	DMIC	2,86			1,65
		Conj.ANEEL:	JOINVILLE SANTA C Q (R\$): 52,17			

Histórico de Consumo

Mês	Consumo (kWh)
SET/18	294,00
AGO/18	259
JUL/18	285
JUN/18	362
MAI/18	429
ABR/18	427
MAR/18	392
FEV/18	394
JAN/18	256
DEZ/17	346
NOV/17	351
OUT/17	346
SET/17	381

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
Consumo	294,00		0,567733		166,89
	144,00				



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1228503-0	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.259.023.0530.01 DATA APRESENTAÇÃO: 14/08/2018

PROPRIETÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07
USUÁRIO: LUCIANO ALBRISCH	003.711.879-07

ENDEREÇO:
R. ELIA PINTARELLI, 263 - ITINGA

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO:
ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HÍDROMETRO:

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

Y09X062148

MOTOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MÊSES (m³)					10/10000	HISTÓRICO			
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MÊSES (m³)					10,00/10000	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRENCIA	LEITURA (M³)
VOLUME MEDIO DIÁRIO (m³)					0,27/272	14/08/2018	08/2018	MINIMO	749
ECONOMIAS POR CATEGORIA						12/07/2018	07/2018	MINIMO	740
REP	CON	IND	PUB	TOTAL		14/06/2018	06/2018	MINIMO	734
001	000	000	000	001		12/05/2018	05/2018	MINIMO	725
						13/04/2018	04/2018	MINIMO	717
NÚMERO					SEQUENCIAL	13/03/2018	03/2018	MINIMO	712
G61-000517					112.285.031.808	14/02/2018	02/2018	MINIMO	709

TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

RESIDENCIAL	SERVIÇOS	PARC	VALOR FATU
FAIXA VOLUME R\$/m³	FATURAMENTO AGUA		42
ATE 10 4,2190			
11 25 7,7314			
26 50 10,8470			
51 999999 12,9982			
NAO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME R\$/m³			

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
42,19	PIS (1,65%) 0,70 COFINS (7,60%) 3,21	4
RREGULARIDADES/ANORMALIDADES PROCEDIMENTO PADRAO		

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 440/05, PORTARIA N.º 2.913/11 PD E PORTARIA ESTADUAL N.º 421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1498803-8	09/2018	11/10/2018
LOCALIZAÇÃO: 541.260.083.0090.01		DATA APRESENTAÇÃO: 14/09/2018

PROPRIETÁRIO: FABIO DA SILVA VITORIA

CPF/CNPJ

USUÁRIO: FABIO DA SILVA VITORIA

056.662.939-90

CEP: 89245-000

MUN: ARAQUARI

056.662.939-90

R. ESCOTEIROS(DOS), 90 - ITINGA
LOT MARIO DUNZER QL L07

ENTREGA DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO

B11C072898

10/10000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MÊS ANO	OCCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
14/09/2018	09/2018	MINIMO	331	10
14/08/2018	08/2018	MINIMO	327	10
13/07/2018	07/2018	MINIMO	323	10
13/06/2018	06/2018	MINIMO	318	10
14/05/2018	05/2018	MINIMO	315	10
14/04/2018	04/2018	MINIMO	310	10
14/03/2018	03/2018	MINIMO	306	10

ECONOMIAS POR CATEGORIA

REDU	VAL	IND	VAL	IND
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G61-000537	114.988.031.809

TABELA TARIFÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
FATURAMENTO ÁGUA		44,04

RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R\$ 10

ATE 10 4,4040
11 25 8,8080
26 50 13,2120
51 99999 13,2120

TOTAL TRIBUTÁVEL

TRIBUTOS

TOTAL A PAGAR



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: ARAQUARI

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 455

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1598501-6	08/2018	11/09/2018

LOCALIZAÇÃO: 541.258.084.0410.01	DATA APRESENTAÇÃO: 13/08/2018
----------------------------------	-------------------------------

RVS25 13-08-2018 1446 1.21.17

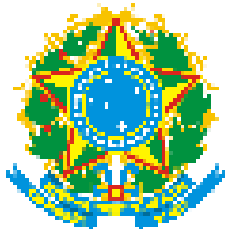
CPF/CNPJ

PROPRIETÁRIO: ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO	718.931.309-59
USUÁRIO: ELIO SIDNEI MEDEIROS CARDOSO	718.931.309-59

ENDEREÇO R. RIO TOCANTINS, 470 - ITINGA LAVAÇÃO CEP: 89245-000 MUN: ARAQUARI	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO A13C015400
--	--

MATOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³) 111,037	51/51000	HISTÓRICO				
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³) 111,037	27,57/27000	DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCCORRENCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)
VOLUME MEDIO DIÁRIO (m³) 111,037	0,78/781	13/08/2018	08/2018	LIDO	652	25
ECONOMIAS POR CATEGORIA		12/07/2018	07/2018	LIDO	627	21
RES COM IND PUB TOTAL		13/06/2018	06/2018	LIDO	606	24
001 000 000 000 001		14/05/2018	05/2018	LIDO	582	34
NUMERO SEQUENCIAL		12/04/2018	04/2018	LIDO	548	28
G61-000211	115.985.011.808	14/03/2018	03/2018	INFORMADO	520	51
		14/02/2018	02/2018	INFORMADO	113	10

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³ ATE 10 4,2190 11 25 7,7314 26 50 10,8470 51 999999 12,9982	SERVIÇOS PARC VALOR FATURADO FATURAMENTO AGUA 158,1 AC MULTA PREVISAO SISTEMA 1/1 5,1 AC MULTA PREVISAO SISTEMA 1/1 3,1
NAO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

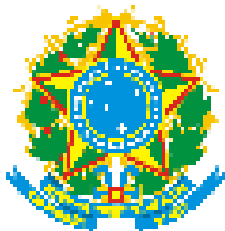
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	ARAQUARI	01250.060200/2018	196	26S2347	48W4740	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
1.13	SC	ARAQUARI	01250.056858/2018	196	26S2355	48W4820	EMA	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.13	SC	ARAQUARI	01250.012851/2017	0	26S2355	48W4820	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.14	SC	ARAQUARI	53000.003938/2013	55	26S2421	48W4756	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITINGA
1.16	SC	ARAQUARI	53000.033270/2007	0	26S2419	48W4802	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARATI
1.23	SC	ARAQUARI	53000.019265/2011	0	26S2421	48W4803	ARQCD I	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.23	SC	ARAQUARI	53000.003257/2013	55	26S2421	48W4803	ARQDE F	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.43	SC	ARAQUARI	53900.036024/2016	0	26S2305	48W4802	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
2.62	SC	ARAQUARI	53000.004747/2011	0	26S2503	48W4658	ARQCD I	ASSOCIACAO CASA VERDE
5.14	SC	JOINVILLE	53820.000843/1998	6	26S2151	48W4953	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
5.32	SC	JOINVILLE	01250.054259/2017	0	26S2101	48W4832	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
6.55	SC	JOINVILLE	53000.019785/2007	0	26S2017	48W4814	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
7.44	SC	ARAQUARI	53740.002030/1999	5	26S2239	48W4322	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

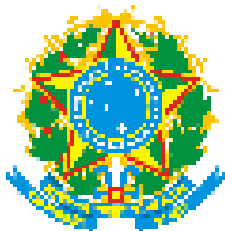
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.44	SC	ARAQUARI	53000.028087/2013	5	26S2239	48W4322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
7.65	SC	JOINVILLE	53900.023706/2015	0	26S2213	48W4324	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA FM CULTURAL
7.89	SC	JOINVILLE	53000.019690/2010	0	26S1934	48W4820	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL RÁDIO COMUNITÁRIA ADHEMAR GARCIA
7.90	SC	JOINVILLE	53000.021246/2003	28	26S1934	48W4821	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL RÁDIO COMUNITÁRIA ADHEMAR GARCIA
8.01	SC	JOINVILLE	53740.000135/2002	0	26S2030	48W5048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO MANCHESTER DE JOINVILLE
8.64	SC	JOINVILLE	53740.002157/1999	6	26S1915	48W4853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA
8.73	SC	JOINVILLE	53740.000327/2002	28	26S1915	48W4906	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLE
8.76	SC	JOINVILLE	53000.029013/2009	28	26S1914	48W4906	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLE
9.15	SC	JOINVILLE	53820.000642/1998	6	26S1925	48W5014	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUANABARA
9.25	SC	JOINVILLE	53000.019272/2007	0	26S1947	48W5100	RAQ	ASSOC. COMUNIT., DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FLORESTA
9.96	SC	JOINVILLE	53740.002052/1999	6	26S2004	48W5200	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
9.96	SC	JOINVILLE	01250.003940/2017	6	26S2004	48W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
10.70	SC	JOINVILLE	53740.000680/2001	0	26S1840	48W5039	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E DE DIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

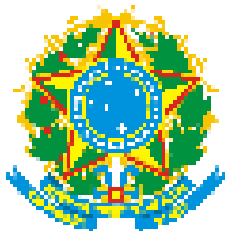
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.72	SC	JOINVILLE	53820.000963/1998	6	26S1840	48W5041	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SILOÉ RÁDIO COMUNITÁRIA - FM
11.42	SC	JOINVILLE	53900.028200/2015	0	26S1816	48W5044	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
11.43	SC	JOINVILLE	53820.000635/1998	6	26S1817	48W5047	ARQDE F	FUNDACAO PRO RIM
11.65	SC	JOINVILLE	53000.027981/2009	28	26S1805	48W5038	ARQDE F	INSTITUTO MUNDIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HUMANITARIA - IMASH
12.02	SC	JOINVILLE	53000.029497/2009	28	26S1756	48W5048	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
13.23	SC	JOINVILLE	53740.000587/2001	0	26S1652	48W4938	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAURITANA - ARCM
13.56	SC	JOINVILLE	53000.050958/2013	6	26S1637	48W4919	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.56	SC	JOINVILLE	53900.050373/2015	6	26S1637	48W4919	INDRE N	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.56	SC	JOINVILLE	53000.014795/2014	6	26S1637	48W4919	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.70	SC	JOINVILLE	53000.047485/2013	6	26S1630	48W4905	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.73	SC	JOINVILLE	53900.008519/2014	6	26S1629	48W4905	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.73	SC	JOINVILLE	53820.000641/1998	6	26S1629	48W4905	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.87	SC	JOINVILLE	53000.005863/2004	0	26S1632	48W4535	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA COMUNIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

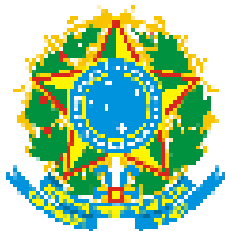
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.47	SC	JOINVILLE	53000.028847/2005	0	26S1565	48W4906	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IRIRIÚ
15.16	SC	ARAQUARI	53000.003653/2013	55	26S3052	48W4306	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RAINHA
15.18	SC	JOINVILLE	53000.002812/2003	0	26S1536	48W4808	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO JARDIM IRIRIÚ
15.37	SC	JOINVILLE	53740.000207/2001	0	26S1534	48W4856	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL GUAIRA
16.08	SC	JOINVILLE	53000.049198/2007	0	26S1510	48W4850	RAQ	RADIO COMUNITARIA VERDE VALE DE JOINVILLE - ESTACAO DO AMOR
16.42	SC	JOINVILLE	53740.000385/2002	0	26S1459	48W4849	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO AVENTUREIRO
16.75	SC	JOINVILLE	53000.055759/2008	28	26S1604	48W5255	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA COSTA E SILVA
17.22	SC	JOINVILLE	53900.012598/2016	0	26S1711	48W5458	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE RESTAURACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS
17.24	SC	JOINVILLE	53740.000597/2002	28	26S1636	48W5416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA NOVA
17.40	SC	JOINVILLE	53740.000400/2002	28	26S1426	48W4836	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIOCOM AVENTUREIRO
17.54	SC	JOINVILLE	53000.031644/2007	28	26S1419	48W4746	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU
17.54	SC	JOINVILLE	53000.004962/2011	0	26S1419	48W4746	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU
17.96	SC	JOINVILLE	53000.002533/2008	28	26S1430	48W5047	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOM RETIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

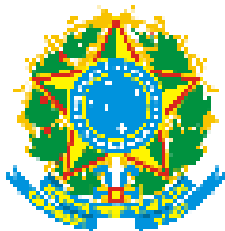
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.21	SC	JOINVILLE	53000.028386/2009	28	26S1650	48W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO VILA NOVA
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.060003/2013	63	26S2730	48W3646	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.003422/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.079758/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.045277/2018	63	26S2730	48W3646	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.42	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53100.000040/2004	19	26S2743	48W3649	ARQDE F	Associação Ecológica Barra do Sul
19.88	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015442/2013	0	26S2723	48W3623	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
19.88	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.044446/2013	0	26S2723	48W3623	DEN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
20.18	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015554/2010	31	26S2744	48W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
20.22	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53820.000593/1998	4	26S2745	48W3620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DO BALNEARIO DE BARRA DO SUL
20.28	SC	JOINVILLE	53000.017433/2004	0	26S1259	48W4934	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARAISO
20.37	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.006243/2009	31	26S2745	48W3614	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
20.45	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53740.002125/1999	4	26S2733	48W3606	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO MAR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

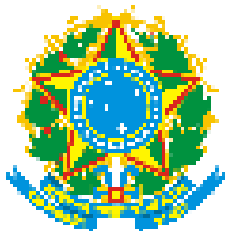
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.50	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.057239/2013	63	26S2747	48W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO MAR E TERRA
21.69	SC	GUARAMIRIM	53820.000662/1998	4	26S2830	48W5937	LDE	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
21.69	SC	GUARAMIRIM	53000.042389/2011	0	26S2830	48W5937	RREC	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
23.09	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53820.000585/1998	1	26S1448	48W3803	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
23.09	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53900.024997/2014	1	26S1448	48W3803	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
23.52	SC	JOINVILLE	53000.055803/2012	4	26S1241	48W5430	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.59	SC	JOINVILLE	53740.002171/1999	6	26S1237	48W5427	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.62	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.068596/2010	0	26S1306	48W3956	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E REPRES DO DISTRITO DO SAI
23.84	SC	JOINVILLE	53000.023764/2012	0	26S1227	48W5426	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.84	SC	JOINVILLE	53820.000610/1998	4	26S1227	48W5426	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.84	SC	JOINVILLE	53000.021992/2013	4	26S1227	48W5426	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.84	SC	JOINVILLE	01250.078348/2017	4	26S1227	48W5426	INDPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
24.98	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.010693/2008	25	26S3710	48W4600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

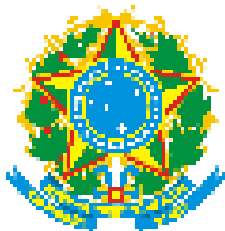
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.99	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.008414/2011	0	26S3711	48W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
26.24	SC	BARRA VELHA	53000.027708/2003	32	26S3632	48W4049	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS ACORIANOS
27.47	SC	SCHROEDER	53740.000712/2002	0	26S2533	49W0405	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRÓ-SCHROEDER
27.75	SC	SCHROEDER	53740.000652/2002	0	26S2446	49W0420	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE SCHROEDER S/C
28.02	SC	SCHROEDER	53740.002327/1999	0	26S2443	49W0430	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA PRO-SCHROEDER
28.19	SC	BARRA VELHA	53740.002005/1999	5	26S3813	48W4220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE BARRA VELHA - SC
28.66	SC	BARRA VELHA	53000.046494/2012	0	26S3803	48W4102	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
28.73	SC	SCHROEDER	53000.000315/2003	19	26S2418	49W0457	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
29.16	SC	BARRA VELHA	53000.026025/2011	32	26S3825	48W4114	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
29.74	SC	BARRA VELHA	53000.056963/2010	32	26S3844	48W4111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
30.36	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53740.000035/2002	0	26S1496	48W3151	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE UBATUBA
30.68	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.007442/2003	0	26S2849	49W0516	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JARAGUA DO SUL
30.99	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.061380/2005	0	26S2859	49W0524	RAQ	Associação de Assistência Social DEUS PROVIDOR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

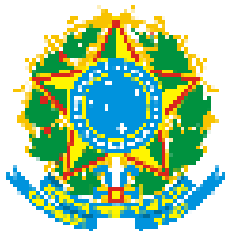
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.058451/2012	7	26S2851	49W0532	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.032070/2011	7	26S2851	49W0532	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.020688/2015	7	26S2851	49W0532	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.050359/2015	7	26S2851	49W0532	RSOB	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPO S	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53900.013780/2014	5	26S3635	49W0033	ARQPO T	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	01250.026967/2017	5	26S3635	49W0033	ARQPO S	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPO T	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	REN	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
33.03	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53900.058041/2016	0	26S1322	48W3133	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE UBATUBA, SAO FRANCISCO DO SUL/SC
33.04	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.012905/2003	0	26S1247	48W3202	RAQ	ASSOCI. COMUNI. E CULTURAL DOS BALNEARIOS DE SAO FRANCISCO DO SUL
33.31	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.057058/2008	28	26S1251	48W3146	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UBATUBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

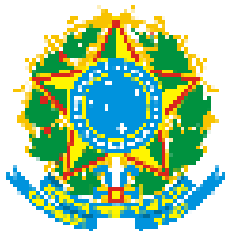
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.42	SC	JARAGUÁ DO SUL	53740.002314/1999	7	26S2911	49W0652	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
33.42	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.044210/2016	7	26S2911	49W0652	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
33.84	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.036339/2009	28	26S1230	48W3140	ARQDE F	ASSOCI. COMUNI. E CULTURAL DOS BALNEARIOS DE SAO FRANCISCO DO SUL
33.87	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.018814/2009	0	26S3037	49W0635	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALEGRIA DA BARRA
33.93	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53740.000463/2002	28	26S1350	48W3032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ENSEADA DO ACARAI
34.04	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.072544/2013	66	26S1352	48W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ENSEADA DO ACARAI
34.96	SC	JOINVILLE	53000.049020/2005	28	26S2102	48W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ESTEVAO DE MATOS
34.96	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.043873/2003	27	26S3045	49W0714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA BARRA
35.82	SC	ITAPOÁ	53820.000809/1998	0	26S0701	48W3658	ARQCD I	ITAPOA ESPORTE CLUBE
35.85	SC	BARRA VELHA	53740.000655/2001	32	26S4209	48W4055	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA
36.10	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.006655/2016	0	26S2559	49W0916	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE JARAGUA DO SUL
36.69	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
36.78	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

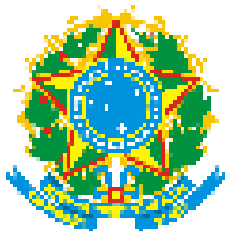
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.88	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDE F	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
36.91	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
38.37	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO VICENTE
39.16	SC	ITAPOÁ	53000.096235/2006	0	26S0439	48W3742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAPEMA DO NORTE
40.27	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
40.53	SC	ITAPOÁ	53820.000644/1998	1	26S0419	48W3635	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPOA
40.69	SC	GARUVA	53820.000640/1998	1	26S0206	48W5126	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GARUVA
40.69	SC	GARUVA	53000.007898/2014	1	26S0206	48W5126	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GARUVA
40.73	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.036491/2017	0	26S2744	49W1148	RAQ	ASSOCIACAO NEREU DE JARAGUA DOS SUL/SC - ANJS
40.90	SC	GARUVA	53740.000100/2001	0	26S0158	48W5118	RAQ	ASSOCIACAO PROFESSOR VICENTE VIEIRA DE COMUNICACAO, CULTURA
40.91	SC	ITAPOÁ	53740.002139/1999	7	26S0401	48W3644	ARQDE F	MOVIMENTO DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE ITAPOA
43.18	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53000.009283/2014	0	26S4614	48W4044	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS
43.31	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53820.000762/1998	4	26S4622	48W4100	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

11/29/18 10:43

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	PR	PONTAL DO PARANÁ	53000.055921/2013	63	25S5959	48W4459	ARQDE F	UNIAO COMUNITARIA ASSEMBLEIANA DE IPANEMA
44.58	SC	PENHA	53900.048238/2015	10	26S4623	48W3829	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
44.58	SC	PENHA	53740.002155/1999	10	26S4623	48W3829	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
44.83	SC	CORUPÁ	53900.005676/2015	25	26S2528	49W1436	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
44.88	SC	NAVEGANTES	53000.046017/2010	30	26S4659	48W3957	ARQDE F	COMUNIDADE BOM SAMARITANO
44.89	SC	CORUPÁ	53900.004319/2016	25	26S2529	49W1438	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
44.89	SC	CORUPÁ	53000.008572/2008	25	26S2529	49W1438	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
47.41	SC	ITAPOÁ	53000.057357/2011	0	26S0021	48W3615	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPOA
48.72	PR	PONTAL DO PARANÁ	53000.055909/2013	63	25S5859	48W3759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSEMBLEIANA DE PONTAL
49.05	SC	PENHA	53900.023468/2015	0	26S4906	48W3904	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL BENEF ASSIST ESPORTIVA SANTA LIDIA
Nº de Linhas: 0								

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAQUARI/SC**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2018, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3630962** e o código CRC **816BAE47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3630962



CNPJ: **31.595.811/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:39:27 do dia 17/12/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
CNPJ: 31.595.811/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:54 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **5BA0.CDCF.C37F.72B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.595.811/0001-06

Certidão nº: 164634952/2018

Expedição: 17/12/2018, às 14:19:23

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - A C S I**.

(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.595.811/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: Araquari/SC – TRF4

Processo nº: 01250.060200/2018-70

CNPJ: 31.595.811/0001-06

Número de concorrentes: 1 Movimento Jovem de Araquari (01250.056858/2018)

Nome da entidade: Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 04/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-3 (3435369)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3435369)

4. Estatuto Social: fl.1-11 (3435373) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

5. Ata de constituição: fl.1-3 (3435372) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3435372) para o período de 01/07/2018 a 01/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
D. Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro – fl.3-5 (3435374)		096040110647 18/06/90	084.323.909-33	
D. Adm: Maralise Estácio Mafra – fl.1 (3435374)		051802290957 18/03/90	067.997.859-33	
D. Ope: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento – fl.2 (3435374)		082484110620 06/07/86	058.066.599-25	

8. Manifestações em apoio: fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3435371)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES:

17/12/18 - A ata de constituição e eleição do quadro diretivo, bem como o estatuto social não foram registrados corretamente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia:
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto):
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Seção, Subseção Judiciária de Araquari/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/12/2018, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3696921** e o código CRC **9532D3C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3696921

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.060200/2018-70, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**, na localidade de Araquari / SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/12/2018, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3697054** e o código CRC **10E5D4AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3697054

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27749/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araquari / SC**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso II	Estatuto social atualizado	No estatuto social encaminhado não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Inciso III	Ata de constituição	Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação: a ata de

			constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/12/2018, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3697070** e o código CRC **6E7D965E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3697070



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49834/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** (CNPJ nº 31.595.811/0001-06)

Rua Ademar Bertelli, nº 338 - Itinga

89245-000 / Araquari - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.060200/2018-70.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27749/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3697152** e o código CRC **FFC284A3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
RS 14,20
02.01.19 - 10:04
CARTA
ADP VIA POSTAL 1858

SERAD/CGRC
Ofício nº 49834/2018 /SEI-MCTIC, 18/12/2018
01250.060200/2018-70
DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA
Rua Ademir Bertelli, nº 338 - Itinga
89245-000 Araquari / SC

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

CDD JOINVILLE SUL
07 JAN 2019
SC

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ RECUSADO	☐ NÃO PROCESSADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	
☐ NÃO EXISTE O ENDEREÇO	
☐ FORA PERÍMETRO ENTREGA	
☐ ZONA RURAL	
☐ INFORMAÇÃO ESCREVA PELA PORTA DE OU SÍNDICO	
☐ ENTREGADO AO SERVIÇO	
☐ DESTINATÁRIO	

Rodrigo Xavier dos Santos
Ag. Correios / Distrib. e Coleta
Matric. 8.710.516-0

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

Recebido: 00,30

Assinatura: AR MP

Doc.:

JU 08422474 2 BR

D-Alisson chaves

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO) JU 08422474 2 BR												
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 07 JAN 2019	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>:</td><td>h</td><td>:</td><td>h</td><td>:</td><td>h</td> </tr> </table>			/	/	/	/	/	/	:	h	:	h	:
/	/	/	/	/	/										
:	h	:	h	:	h										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília - DF													
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR DEVOLUÇÃO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE (Empty)		CIDADE / LOCALITÉ 70.044-900 Brasília - DF												
	(Empty)		BRASIL BRÉSIL												

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3005/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARALISE ESTÁCIO MAFRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Rua dos Caçadores 105, loteamento Benevenuti - Bairro itinga

89.245-000 / Araquari - SC

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.060200/2018-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 49834/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 49834 - evento sei - 3697152

Nota Técnica : 27749 - evento sei - 3697070

Despacho Interno



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2019, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3804755** e o código CRC **86295AB3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3005/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.060200/2018-70 - Nº SEI: 3804755

AO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES –
MCTIC**

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

PROCESSO Nº 01250.060200/2018-70

NOTA TÉCNICA Nº 27749/2018/SEI-MCTIC – Ofício nº 49834

A Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, entidade civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06 devidamente constituída com sede na Rua Ademar Bertelli nº 338, Bairro Itinga, Município de ARAQUARI /SC, CEP 89245-000, vem por meio desta APRESENTAR SANEAMENTO DE EXIGENCIAS referente a nota técnica em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS

1- O Estatuto Social da entidade **está atualizado** de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

O Estatuto Social está devidamente registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. (ANEXO CERTIDÃO)

2- A Ata de constituição da entidade se encontra **de acordo com os cargos previstos** no estatuto social e está devidamente registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.(ANEXO CERTIDÃO)

OBSERVAÇÃO: Houve um equívoco por parte do cartório no ato do registro do ESTATUTO e da ATA, em que ambos haviam sido registrados no LIVRO B, porém a pedido e solicitação do Presidente da entidade, **o cartório tratou de providenciar o CANCELAMENTO DO LIVRO B (doc. Anexo) e procedeu o novo registro no livro correto, ou seja, LIVRO A (doc.anexo)**

Termos em que pede deferimento.



Priscila Ferreira
Advogada
OAB/SP 367798

ARAQUARI / SC, 07 de Fevereiro de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Bruna Vieira Gums

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 01/02/2019, foi protocolado sob nº 1276, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 01/02/2019, sob nº 2, livro B-1, folha 13, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.

Natureza do Título: Cancelamento de Registro.

Indicadores: DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO, DIRETOR GERAL (PRESIDENTE); MARALISE ESTÁCIO MAFRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIA); DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO, DIRETOR DE OPERAÇÕES (TESOUREIRA); IZAMARA DOS SANTOS, MEMBRO CONSELHO FISCAL; ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES, MEMBRO CONSELHO FISCAL; ALEKSANDRE DAMASCENO MARTINS, MEMBRO CONSELHO FISCAL.

Características: Ata de Fundação realizada aos 01/07/2018, às 19h30min, Deliberação: Fundação; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho fiscal; A presente associação tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária. Data de Fundação 01/07/2018.

Araquari - SC, 01 de fevereiro de 2019


Bruna Vieira Gums
Registradora Interina

Digitado por: Raul Sprötte

Emolumentos

1 Cancelamento de registro sem valor declarado com uma certidão - Isento

1 Selo de Fiscalização isento (FFD32214-C9C2) - Isento

Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FFD32214-C9C2

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua Higino Aguiar, 107,
Sala 09, Centro

Araquari - SC - Cep: 89245-000 - oficioderegistroaraquari@gmail.com - (47) 3455-2097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos
Bruna Vieira Gums

CERTIDÃO DE CANCELAMENTO

Certifico que, em 01/02/2019, sob nº 2, fls. 13/13 do livro B-1 foi CANCELADO o registro do Estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, registrado neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, aos 18/09/2018, sob nº 1, fls. 1 do livro B-1.

O referido é verdade e dou fé.
Araquari - SC, 01 de fevereiro de 2019.

Bruna Vieira Gums
Registradora Interina

Digitado por: Raul Sprotte
Emolumentos

1 Cancelamento de registro sem valor declarado
com uma certidão - Isento

1 Selo de Fiscalização isento (FFD32214-C9C2) -
Isento

Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FFD32214-C9C2
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua Higino Aguiar, 107,
Sala 09, Centro

Araquari - SC - Cep: 89245-000 - oficioderegistroaraquari@gmail.com - (47) 3455-2097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Bruna Vieira Gums

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 01/02/2019, foi protocolado sob nº 1275, o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 01/02/2019, sob nº 1103, livro A-16, folha 288, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.

Natureza do Título: Estatuto Social e Ata de Fundação.

Indicadores: Denise Jerusa de Leão Cordeiro, Diretor Geral (Presidente); Maralise Estácio Mafra, Diretor Administrativo (Secretária); Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento, Diretor de Operações (Tesoureira); Izamara dos Santos, Membro Conselho Fiscal; Angélica Machado Gonçalves, Membro Conselho Fiscal; Aleksandre Damasceno Martins, Membro Conselho Fiscal.

Característica: Ata de Fundação realizada aos 01/07/2018 - 19h30min., Deliberação: Fundação; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal.

Araquari - SC, 01 de fevereiro de 2019


Luísa Soares Pereira
Escrivente Registral Autorizada

Digitado por: Raul Sprötte

Emolumentos

1 Registro de ato constitutivo de Pessoa Jurídica sem fins econômicos, inclusive a primeira certidão - Isento

1 Selo de Fiscalização isento (FFD32212-8YIL) - Isento

Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FFD32212-8YIL

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua Higino Aguiar, 107,
Sala 09, Centro

Araquari - SC - Cep: 89245-000 - oficioderegistroaraquari@gmail.com - (47) 3455-2097

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAYON SOCIAL DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 3005/2019/SEI-MCTIC, 04/02/2019

01250.060200/2018-70

MARALISE ESTÁCIO MAFRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA

Rua dos Caçadores 105, loteamento Benevenuti - Bairro itinga

89.245-000 Araquari / SC

PARA / POUR

EZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITARIA / PRIORITAIRE

MS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

x *Maralise Estácio Mafra*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

20/02/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
ENTREGUEE / DELIVERY

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGAL DU RECEPTEUR

IF DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORIGEM EXPEDIDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Elson da Silva Costa*
Mat 8.710.655-8
Chefe de Câmara do Distrito de Araquari

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERSO

Município/UF: Araquari/SC – TRF4

Processo nº: 01250.060200/2018-70

CNPJ: 31.595.811/0001-06

Número de concorrentes: 1 Movimento Jovem de Araquari (01250.056858/2018)

Nome da entidade: Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 04/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-3 (3435369)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3435369)

4. Estatuto Social: fl.1-11 (3435373) e (3832456) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

5. Ata de constituição: fl.1-3 (3435372) e (3832456) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3435372) e (3832456) para o período de 01/07/2018 a 01/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
D. Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro – fl.3-5 (3435374)		096040110647 18/06/90	084.323.909-33	
D. Adm: Maralise Estácio Mafra – fl.1 (3435374)		051802290957 18/03/90	067.997.859-33	
D. Ope: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento – fl.2 (3435374)		082484110620 06/07/86	058.066.599-25	

8. Manifestações em apoio: fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3435371)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES:

17/12/18 - A ata de constituição e eleição do quadro diretivo, bem como o estatuto social não foram registrados corretamente.

25/03/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 27749/18, encaminha por meio do Of.49834/2018 e 3005/2019, recebido em 20/02/2019, foi devidamente cumprida em 01/02/2019, portanto, dentro do prazo. Resultado prévio.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia:
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto):
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4395/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari / SC.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.060200/2018-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI	HABILITADA
01250.056858/2018-87	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI	INABILITADA

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 25/03/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/03/2019, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3996705** e o código CRC **063CE30D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3996705



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9618/2019/SEI-MCTIC

À Senhora

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** (CNPJ nº 31.595.811/0001-06)

Rua Ademar Bertelli, nº 338 - Itinga

89245-000 / Araquari - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.060200/2018-70.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4395/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade, se desejar, se manifeste sobre o assunto e apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/03/2019, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3996740** e o código CRC **AA6557AE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 9618/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.060200/2018-70 - Nº SEI: 3996740

SERAD/CGRC

Ofício nº 9618/2019/SEI-MCTIC, 28/03/2019

Processo: 01250.060200/2018-70

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA

Rua Ademar Bertelli, nº 338 - Itinga

CEP: 89245-000

Araquari / SC

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER ADICIONADO / DECLARATION

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER ADICIONADO / DECLARATION

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITY

END

SEGURADO / VALOR DECLARADO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER ADICIONADO / DECLARATION

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER ADICIONADO / DECLARATION

09/04/19

Rodrigo Xavier dos Santos
Ag. Correios - Distrib. e Coleta
Barric. 8.710.516-U

RECEIVED

JU 11039165 2 BR

REGISTRARS OF COMPANIES

03 ABR 2019
VIA POSTAL
B3B - VITIS

100% Satisfaction Guarantee

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

[illegible]

Page 10017

WILEY

AO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES –
MCTIC**

SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

PROCESSO Nº 01250.060200/2018-70

OFÍCIO nº 9618/2019/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 4395/2019/SEI-MCTIC

A Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, entidade civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06 devidamente constituída com sede na Rua Ademir Bertelli nº 338, Bairro Itinga, Município de ARAQUARI /SC, CEP 89245-000, vem por meio desta **APRESENTAR CONCORDANCIA AO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** referente a nota técnica em epígrafe e **SOLICITAR O DEVIDO ANDAMENTO PROCESSUAL PARA A FASE DE INSTRUÇÃO COM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES**, nos termos do Art. 39 DA PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO DA ENTIDADE CONCORRENTE.

Termos em que pede deferimento.



Priscila Ferreira
Advogada
OAB/SP 367798

ARAQUARI / SC, 23 de ABRIL de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.811/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ALIANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ADEMAR BERTELLI	NÚMERO 338	COMPLEMENTO
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9242-9645
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **14:43:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Araquari/SC, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/10/2019, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690954** e o código CRC **A1DE117E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 4690954



CNPJ: **31.595.811/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:09:38 do dia 01/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.060200/2018-70, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**, na localidade de Araquari / SC, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/10/2019, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4691013** e o código CRC **784387A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 4691013

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

																		.					.			/			-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

--	--	--	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

№

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

[illegible]

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

ALTURA DA TORRE

					dBd			,	m			,	m						,	m
--	--	--	--	--	-----	--	--	---	---	--	--	---	---	--	--	--	--	--	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[illegible]

MODELO

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m		,		dB		,		dB		,			
--	--	--	--	---	---	--	---	--	----	--	---	--	----	--	---	--	--	--

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																								
REG.CREA					ENDEREÇO																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														

CIDADE			
UF			

CEP	-	TELEFONE	FAX
-----	---	----------	-----

E-MAIL	
--------	--

LOCAL	DATA
-------	------

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL	DATA
-------	------

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: Araquari/SC – TRF4

Processo nº: 01250.060200/2018-70

CNPJ: 31.595.811/0001-06

Número de concorrentes: 1 Movimento Jovem de Araquari (01250.056858/2018)

Nome da entidade: Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 04/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-3 (3435369)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3435369)

4. Estatuto Social: fl.1-11 (3435373) e (3832456) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

5. Ata de constituição: fl.1-3 (3435372) e (3832456) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3435372) e (3832456) para o período de 01/07/2018 a 01/07/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
D. Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro – fl.3-5 (3435374)		096040110647 18/06/90	084.323.909-33	
D. Adm: Maralise Estácio Mafra – fl.1 (3435374)		051802290957 18/03/90	067.997.859-33	
D. Ope: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento – fl.2 (3435374)		082484110620 06/07/86	058.066.599-25	

8. Manifestações em apoio: fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3435371)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES:

17/12/18 - A ata de constituição e eleição do quadro diretivo, bem como o estatuto social não foram registrados corretamente.

25/03/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 27749/18, encaminha por meio do Of.49834/2018 e 3005/2019, recebido em 20/02/2019, foi devidamente cumprida em 01/02/2019, portanto, dentro do prazo. Resultado prévio. Fase de instrução

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.4º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º, II**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º, I**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.11º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.12º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.11º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.13º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.4º c/c 8º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.7º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: **art.10 c/c 15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: **art.8º**
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): **art.10º**
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.10º §1º**
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4690922)
- 2.2 Certidão FGTS: () **não**
- 2.3 Certidão PGFN : () **não**
- 2.4 Certidão CNDT: (3696909)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4690922)

3. Pesquisa Anatel (4691002) e Radar (4691013)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

OBSERVAÇÕES: solicitar o anexo 6, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18368/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araquari / SC**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 4395/2019/SEI-MCTIC (3996705).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.056858/2018-87, em razão da Entidade não ter apresentado, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão, portanto, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4691036). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

		federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	--	--	--

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/10/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2019, às 13:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4691165** e o código CRC **C80B90E0**.

Minutas e Anexos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 36466/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de outubro de 2019.

À Senhora

DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO**

ITINGA - ACSI (CNPJ nº 31.595.811/0001-06)

Rua Ademar Bertelli, nº 338 - Itinga

89245-000 / ARAQUARI - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.060200/2018-70.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18368/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/10/2019, às 13:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4691296** e o código CRC **B5BBAFCF**.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 4691296

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 29/10/2019
DESTINATÁRIO DENISE JERUSA DE LEO CORDEIRO RUA ADEMAR BERTELLI, 338 ITINGA ARAQUARI SC 89245-000		UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO, BRASÍLIA - DF 70044-900		SARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD JOINVILLE SUL 06 NOV 2019 SC
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ☐ ☐ ☐ ☐ 2ª ☐ ☐ ☐ ☐ 3ª ☐ ☐ ☐ ☐		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 1 - PROC. 01250.060200/2018-70, OFÍCIO Nº 36466, 1 - NOTA TÉCNICA Nº 18388, 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DE
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☒ DEVOLVIDO-SE ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE NÚMERO ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO ☐ AUSENTE ☐ FALECIDO ☐ OUTROS
RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR Rodrigo A. dos Santos Matr. 8.436.516-0 CDD - JVE - SUL		DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Planejamento
 Coordenação-Geral de Planejamento Científico - COPS
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 207, Anexo Data
 70044-900 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
R\$ 14,00
01.11.18 - 14:34
AQP VPA POSTAL



PRE-POSTAGEM



NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BI891172398BR



AR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO



DENISE JERUSA DE LEAO CORDEIRO
RUA ADEMAR BERTELLI, 338
ITINGA
89245-000 ARAQUARI/SC



Obs: PROCESSO: 01250.060200/2018-70
SERAD-CGRC

AO REMETENTE

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

AO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES –
MCTIC**

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

PROCESSO Nº 01250.060200/2018-70

OFÍCIO nº 36466/2019/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 18368/2019/SEI-MCTIC

A Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga. - ACSI, entidade civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06 devidamente constituída com sede na Rua Ademar Bertelli nº 338, Bairro Itinga, Município de ARAQUARI /SC, CEP 89245-000, vem por meio desta APRESENTAR documentos para saneamento de exigência.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- FORMULARIOS DE DADOS - ANEXO 6 contendo as exigências da referida nota técnica.
- 2- Certidão de Regularidade FGTS.
- 3- Certidão conjunta negativa de débitos da RECEITA FEDERAL.

Termos em que pede deferimento.



Priscila Ferreira
Advogada
OAB/SP 367798

ARAQUARI / SC, 21 de NOVEMBRO de 2019.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T Á R I A E S O C I A L D O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O I T I N G A

CNPJ

3 1 . 5 9 5 . 8 1 1 / 0 0 0 1 - 0 6

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A D E M A R B E R T E L L I - Nº - 3 3 8 .

BAIRRO

I T I N G A .

CIDADE

A R A Q U A R I .

CEP

8 9 2 4 5 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

S C 2 6 ° 2 3 ' 4 7 " S 4 8 ° 4 7 ' 4 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A A D E M A R B E R T E L L I - Nº - 3 3 8 .

BAIRRO

I T I N G A .

CIDADE

A R A Q U A R I .

CEP

8 9 2 4 5 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

S C 2 6 ° 2 3 ' 4 7 " S 4 8 ° 4 7 ' 4 0 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A A D E M A R B E R T E L L I - Nº - 3 3 8 .

BAIRRO

I T I N G A .

CIDADE

A R A Q U A R I .

CEP

8 9 2 4 5 - 0 0 0

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

							S	C		2	6	*	2	3	,	4	7	"	S		4	8	*	4	7	,	4	0	"	W
--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

S	I	N	T	E	C	K	S	I	S	T	E	M	A	S	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A	.
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

POTÊNCIA

№

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L		I	N	D.		E		C	O	M.		D	E		A	N	T	E	N	A	S		L	T	D	A	.		
---	---	---	---	---	--	---	---	----	--	---	--	---	---	----	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	--

MODELO

POLARIZAÇÃO

F	M	-	C	I	R	O	-	0	2					V		C	X	E		H
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	--	---	---	---	--	---

TIPO

[illegible]

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

-	0	,	1	4	dBd	2	8	,	0	m	3	0	,	0	m	3	0	,	0	m
---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MARQUE							MODELO											
K	M	P	R	F	S	B	R	A	S	I	L	R	G	-	2	1	3	C

MODELO

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

4	0	,	0	m	4	,	2	0	dB	1	,	6	8	dB	0	,	6	7	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,679) = -17,70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,70) - 20 \log 1,0 = 89,30 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação estúdio transmissor se dará por linha física .

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O R G E L U I Z R E I N E R T .

REG.CREA

ENDEREÇO

0 3 0 6 6 3 8 R U A P R E F E I T O A R I S T I D E S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

L A R G U R A - 3 1 6 . A M É R I C A .

CIDADE
UF
J O I N V I L L E . S C

CEP TELEFONE FAX
8 9 2 0 4 - 1 4 5 4 7 9 9 9 5 7 - 8 5 3 7

E-MAIL
e n g r e i n e r t 1 2 2 @ g m a i l . c o m

LOCAL DATA
J O I N V I L L E . 2 3 / 1 0 / 2 0 1 9

ASSINATURA

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
D E N I S E J E R U S A D E L E A O C O R D E I R O .

LOCAL DATA
A R A Q U A R I 2 3 / 1 0 / 2 0 1 9

ASSINATURA
Denise Jerusa de L. Cardoso

Endereço de Correspondência:	RUA ADEMAR BERTELLI – Nº 338 – BAIRRO ITINGA			
Município:	ARAQUARI	UF:	SC	CEP: 89245-000.

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**ART OBRA OU SERVIÇO****25 2019 7170427-3****Inicial Individual****1. Responsável Técnico****JORGE LUIZ REINERT**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877
Registro: 030663-8-SC

Registro:

Empresa Contratada**2. Dados do Contrato**

Contratante: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERLELLI

Complemento:

Cidade: ARAQUARI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 400,00

Contrato. Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART.

Bairro: ITINGA
UF: SCAção Institucional:
Tipo de Contratante:CPF/CNPJ: 31.595.811/0001-06
Nº: 338

CEP: 89245-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERLELLI

Complemento:

Cidade: ARAQUARI

Data do Início: 23/10/2019

Finalidade:

Data do Término: 22/04/2020

Bairro: ITINGA
UF: SC
Coordenadas Geográficas:CPF/CNPJ: 31.595.811/0001-06
Nº: 338

CEP: 89245-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho:

1,00

Válid(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 23/10/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 ; Data Vencimento: 04/11/2019 ; Registrada em: 23/10/2019

Valor Pago: ; Data Pagamento: ; Nosso Número: 14001904000425648

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este ART está sujeito a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 23 de Outubro de 2019

JORGE LUIZ REINERT

765.526.549-04

Contratante: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

31.595.811/0001-06

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2157

**CRESC**

1



Sair

Banco

104-Caixa Econômica Federal

Linha digitável104905115295001190446000425648981806300
00008596**Autenticação**

10410925101903772

Data/Hora

25/10/2019 13:31:21

Operacao

PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB

Banco Cedente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

82511643000164-CREA

Pagador

76562654904-JORGE LUIZ REINERT

Data Vencimento

25/10/2019

Valor Documento

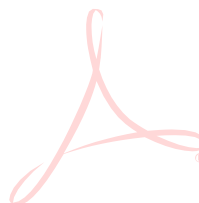
R\$ 85,96

Valor Total

R\$ 85,96

16– NOME DO DIRIGENTE, CARGO, ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA

NOME DO DIRIGENTE	CARGO/CPF	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA DO DIRIGENTE	
			LATITUDE	LONGITUDE
DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO	DIRETOR GERAL 084.323.909-33	RUA ADEMAR BERTELLI N° 338 ITINGA, ARAQUARI/ SC, CEP 89245-000	26° 23' 47" S	48° 47' 40" W
MARALISE ESTACIO MAFRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIA) 067.997.859-33	RUA DOS CAÇADORES N° 105, ITINGA, ARAQUARI/SC, CEP 89.245-000	26° 23' 34" S	48° 47' 35" W
DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO	DIRETORA DE OPERAÇÕES (TESOUREIRA) 058.066.599-25	RUA DOS CONSTRUTORES N° 75, ITINGA, ARAQUARI/SC, CEP 89.245-000	26° 23' 37" S	48° 47' 38" W



DECLARAÇÃO

Declaro que o contorno de 91 dBu da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA EM ARAQUARI/SC, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no artigo 79, da Portaria 4.334/2015/SEI-MC.

Joinville, 12 de Novembro de 2019.



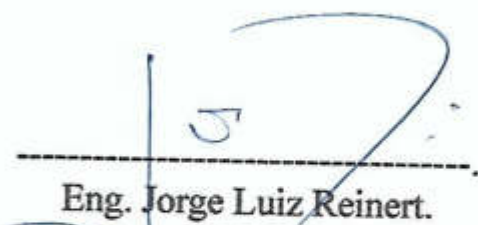
Eng. Jorge Luiz Reinert.

CREA : 030663-8.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que a instalação Proposta , do Sistema Irradiante do Serviço de Radiodifusão Comunitária , da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA , na localidade de ARAQUARI/SC , não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011 , do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica e correspondes alterações .

JOINVILLE/SC , 13 de NOVEMBRO de 2019 .



Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

DECLARAÇÃO

A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, conforme artigo Art. 83 da Portaria 4.334/2015 /SEI-MC .

JOINVILLE, 13 de Novembro de 2019 .



ENG. JORGE LUIZ REINERT .

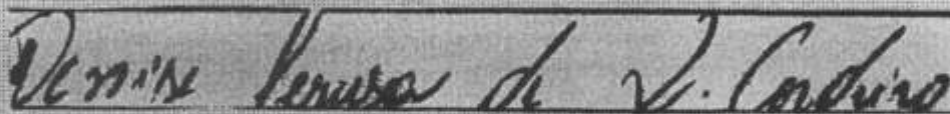
CREA : 030663-8 .

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO
NÃO IONIZANTES**

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA** em **ARAQUARI /SC**, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 KHZ e 300 GHZ, aprovado pela Resolução Anatel No 303, de 02/07/2002, publicada no D. O. U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado regulamento.

ARAQUARI/SC, 12 de NOVEMBRO de 2019.



DENISE JERUSA DE LEÃO CORDEIRO

CPF : 084.323.909-33 .



1. Responsável Técnico

JORGE LUIZ REINERT

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERLELLI

Complemento:

Cidade: ARAQUARI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 400,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: ITINGA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 31.595.811/0001-06
Nº: 338

CEP: 89245-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERLELLI

Complemento:

Cidade: ARAQUARI

Data de Início: 23/10/2019

Finalidade:

Data de Término: 22/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: ITINGA

UF: SC

CPF/CNPJ: 31.595.811/0001-06
Nº: 338

CEP: 89245-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho:

1,00

Watt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 23/10/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 04/11/2019 | Registrada em: 23/10/2019

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000425648

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 23 de Outubro de 2019

JORGE LUIZ REINERT

765.626.549-04

Contratante: ASSOC. COM. E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

31.595.811/0001-06

**CRESC**

1



Sair

Banco

104-Caixa Econômica Federal

Linha digitável104905115295001190446000425648981806300
00008596**Autenticação**

10410925101903772

Data/Hora

25/10/2019 13:31:21

Operacao

PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB

Banco Cedente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

82511643000164-CREA

Pagador

76562654904-JORGE LUIZ REINERT

Data Vencimento

25/10/2019

Valor Documento

R\$ 85,96

Valor Total

R\$ 85,96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
CNPJ: 31.595.811/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:08 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **2352.F997.0CB4.75B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.595.811/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERTELLI 338 / ITINGA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

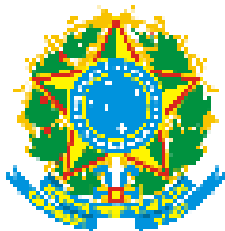
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2019 a 09/12/2019

Certificação Número: 2019111004320645563055

Informação obtida em 19/11/2019 13:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

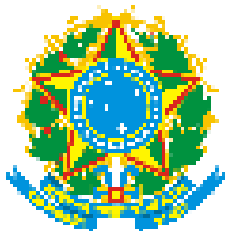
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SC	ARAQUARI	01250.060200/2018	196	26S2347	48W4740	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
1.13	SC	ARAQUARI	01250.056858/2018	196	26S2355	48W4820	ARQDE F	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.13	SC	ARAQUARI	01250.012851/2017	0	26S2355	48W4820	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.14	SC	ARAQUARI	53000.003938/2013	55	26S2421	48W4756	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITINGA
1.16	SC	ARAQUARI	53000.033270/2007	0	26S2419	48W4802	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARATI
1.23	SC	ARAQUARI	53000.019265/2011	0	26S2421	48W4803	ARQCD I	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.23	SC	ARAQUARI	53000.003257/2013	55	26S2421	48W4803	ARQDE F	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
1.43	SC	ARAQUARI	53900.036024/2016	0	26S2305	48W4802	RAQ	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI
2.62	SC	ARAQUARI	53000.004747/2011	0	26S2503	48W4658	ARQCD I	ASSOCIACAO CASA VERDE
5.14	SC	JOINVILLE	53820.000843/1998	6	26S2151	48W4953	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
5.14	SC	JOINVILLE	01250.024356/2019	6	26S2151	48W4953	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA UNIAO SUL
5.32	SC	JOINVILLE	01250.054259/2017	0	26S2101	48W4832	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
6.55	SC	JOINVILLE	53000.019785/2007	0	26S2017	48W4814	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

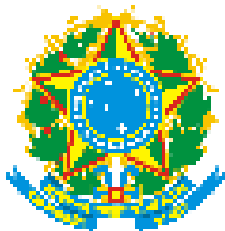
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.44	SC	ARAQUARI	53740.002030/1999	5	26S2239	48W4322	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
7.44	SC	ARAQUARI	53000.028087/2013	5	26S2239	48W4322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARAQUARI
7.65	SC	JOINVILLE	53900.023706/2015	0	26S2213	48W4324	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA FM CULTURAL
7.89	SC	JOINVILLE	53000.019690/2010	0	26S1934	48W4820	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
7.90	SC	JOINVILLE	53000.021246/2003	28	26S1934	48W4821	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL, RADIO COMUNITARIA ADHEMAR GARCIA - ACERCAG
8.01	SC	JOINVILLE	53740.000135/2002	0	26S2030	48W5048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO MANCHESTER DE JOINVILLE
8.64	SC	JOINVILLE	53740.002157/1999	6	26S1915	48W4853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA
8.73	SC	JOINVILLE	53740.000327/2002	28	26S1915	48W4906	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
8.76	SC	JOINVILLE	53000.029013/2009	28	26S1914	48W4906	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALEGRIA JOINVILLENSE
9.15	SC	JOINVILLE	53820.000642/1998	6	26S1925	48W5014	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUANABARA
9.25	SC	JOINVILLE	53000.019272/2007	0	26S1947	48W5100	RAQ	ASSOC. COMUNIT., DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE FLORESTA
9.96	SC	JOINVILLE	53740.002052/1999	6	26S2004	48W5200	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
9.96	SC	JOINVILLE	01250.003940/2017	6	26S2004	48W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

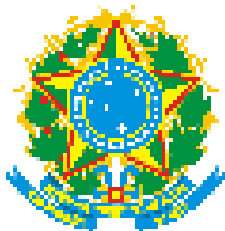
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.96	SC	JOINVILLE	01250.008295/2019	6	26S2004	48W5200	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA BRASILIA
10.70	SC	JOINVILLE	53740.000680/2001	0	26S1840	48W5039	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL E DE DIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE
10.72	SC	JOINVILLE	53820.000963/1998	6	26S1840	48W5041	ARQDE F	ASSOCIACAO SILOE RADIO COMUNITARIA - FM
11.42	SC	JOINVILLE	53900.028200/2015	0	26S1816	48W5044	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA MANIA ATUAL FM
11.43	SC	JOINVILLE	53820.000635/1998	6	26S1817	48W5047	ARQDE F	FUNDACAO PRO RIM
11.65	SC	JOINVILLE	53000.027981/2009	28	26S1805	48W5038	ARQDE F	INSTITUTO MUNDIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HUMANITARIA - IMASH
12.02	SC	JOINVILLE	53000.029497/2009	28	26S1756	48W5048	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS / IELU SC
13.23	SC	JOINVILLE	53740.000587/2001	0	26S1652	48W4938	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAURITANA - ARCM
13.56	SC	JOINVILLE	53000.050958/2013	6	26S1637	48W4919	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.56	SC	JOINVILLE	53900.050373/2015	6	26S1637	48W4919	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.56	SC	JOINVILLE	53000.014795/2014	6	26S1637	48W4919	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.70	SC	JOINVILLE	53000.047485/2013	6	26S1630	48W4905	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.73	SC	JOINVILLE	53900.008519/2014	6	26S1629	48W4905	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

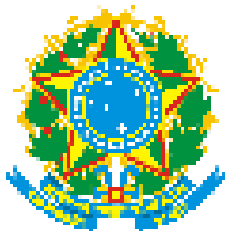
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.73	SC	JOINVILLE	53820.000641/1998	6	26S1629	48W4905	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL UNIAO COMUNITARIA
13.87	SC	JOINVILLE	53000.005863/2004	0	26S1632	48W4535	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA COMUNIDADE
14.47	SC	JOINVILLE	53000.028847/2005	0	26S1565	48W4906	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IRIRIÚ
15.16	SC	ARAQUARI	53000.003653/2013	55	26S3052	48W4306	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RAINHA
15.18	SC	JOINVILLE	53000.002812/2003	0	26S1536	48W4808	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO JARDIM IRIRIÚ
15.37	SC	JOINVILLE	53740.000207/2001	0	26S1534	48W4856	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL GUAIRA
16.08	SC	JOINVILLE	53000.049198/2007	0	26S1510	48W4850	RAQ	RADIO COMUNITARIA VERDE VALE DE JOINVILLE - ESTACAO DO AMOR
16.42	SC	JOINVILLE	53740.000385/2002	0	26S1459	48W4849	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO AVENTUREIRO
16.75	SC	JOINVILLE	53000.055759/2008	28	26S1604	48W5255	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA COSTA E SILVA
17.22	SC	JOINVILLE	53900.012598/2016	0	26S1711	48W5458	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE RESTAURACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS
17.24	SC	JOINVILLE	53740.000597/2002	28	26S1636	48W5416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA NOVA
17.40	SC	JOINVILLE	53740.000400/2002	28	26S1426	48W4836	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIOCOM AVENTUREIRO
17.54	SC	JOINVILLE	53000.031644/2007	28	26S1419	48W4746	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

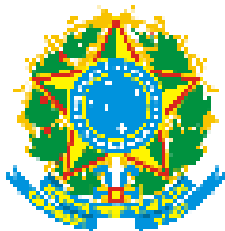
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.54	SC	JOINVILLE	53000.004962/2011	0	26S1419	48W4746	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIU
17.96	SC	JOINVILLE	53000.002533/2008	28	26S1430	48W5047	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOM RETIRO
18.21	SC	JOINVILLE	53000.028386/2009	28	26S1650	48W5525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO VILA NOVA
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.060003/2013	63	26S2730	48W3646	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.003422/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.079758/2017	63	26S2730	48W3646	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.35	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	01250.045277/2018	63	26S2730	48W3646	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ARTISTICA DO LITORAL - ACAL
19.42	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53100.000040/2004	19	26S2743	48W3649	ARQDE F	Associação Ecológica Barra do Sul
19.88	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015442/2013	0	26S2723	48W3623	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
19.88	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.044446/2013	0	26S2723	48W3623	DEN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
20.18	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.015554/2010	31	26S2744	48W3621	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BALNEARIO BARRA DO SUL - BARRA FM
20.22	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53820.000593/1998	4	26S2745	48W3620	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DO BALNEARIO DE BARRA DO SUL
20.28	SC	JOINVILLE	53000.017433/2004	0	26S1259	48W4934	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARAISO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

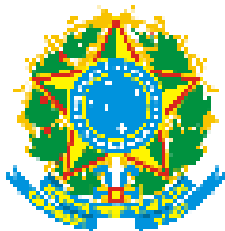
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.37	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.006243/2009	31	26S2745	48W3614	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BBS
20.45	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53740.002125/1999	4	26S2733	48W3606	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO MAR
20.50	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	53000.057239/2013	63	26S2747	48W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO MAR E TERRA
21.69	SC	GUARAMIRIM	53820.000662/1998	4	26S2830	48W5937	LDE	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
21.69	SC	GUARAMIRIM	53000.042389/2011	0	26S2830	48W5937	EXT	ASS DE RADIO COM E DEF DO MEIO AMBIENTE PRO GUARAMIRIM SC
23.09	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53820.000585/1998	1	26S1448	48W3803	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
23.09	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53900.024997/2014	1	26S1448	48W3803	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL FM
23.52	SC	JOINVILLE	53000.055803/2012	4	26S1241	48W5430	RENDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.59	SC	JOINVILLE	53740.002171/1999	6	26S1237	48W5427	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.62	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.068596/2010	0	26S1306	48W3956	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E REPRES DO DISTRITO DO SAI
23.84	SC	JOINVILLE	53000.023764/2012	0	26S1227	48W5426	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.84	SC	JOINVILLE	53820.000610/1998	4	26S1227	48W5426	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
23.84	SC	JOINVILLE	53000.021992/2013	4	26S1227	48W5426	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

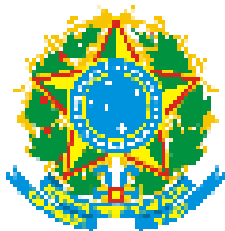
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.84	SC	JOINVILLE	01250.078348/2017	4	26S1227	48W5426	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA DE PIRABEIRABA
24.98	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.010693/2008	25	26S3710	48W4600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
24.99	SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	53000.008414/2011	0	26S3711	48W4605	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ITAPERIU.
26.24	SC	BARRA VELHA	53000.027708/2003	32	26S3632	48W4049	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS ACORIANOS
27.47	SC	SCHROEDER	53740.000712/2002	0	26S2533	49W0405	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRÓ-SCHROEDER
27.75	SC	SCHROEDER	53740.000652/2002	0	26S2446	49W0420	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE SCHROEDER S/C
28.02	SC	SCHROEDER	53740.002327/1999	0	26S2443	49W0430	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA PRO-SCHROEDER
28.19	SC	BARRA VELHA	53740.002005/1999	5	26S3813	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAJUBA E BARRA VELHA.
28.66	SC	BARRA VELHA	53000.046494/2012	0	26S3803	48W4102	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA
28.73	SC	SCHROEDER	01250.046622/2019	19	26S2418	49W0457	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
28.73	SC	SCHROEDER	53000.000315/2003	19	26S2418	49W0457	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
29.16	SC	BARRA VELHA	53000.026025/2011	32	26S3825	48W4114	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARRA VELHA
29.74	SC	BARRA VELHA	53000.056963/2010	32	26S3844	48W4111	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE BARRA VELHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

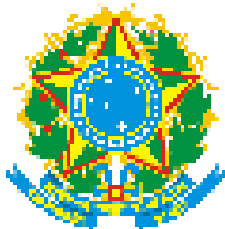
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.36	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53740.000035/2002	0	26S1496	48W3151	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE UBATUBA
30.68	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.007442/2003	0	26S2849	49W0516	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JARAGUA DO SUL
30.99	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.061380/2005	0	26S2859	49W0524	RAQ	Associação de Assistência Social DEUS PROVIDOR
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.020688/2015	7	26S2851	49W0532	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.050359/2015	7	26S2851	49W0532	RSOB	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.058451/2012	7	26S2851	49W0532	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.12	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.032070/2011	7	26S2851	49W0532	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.019649/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPO T	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.017977/2013	5	26S3635	49W0033	REN	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53000.054540/2013	5	26S3635	49W0033	ARQPO S	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53900.013780/2014	5	26S3635	49W0033	ARQPO T	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	01250.026967/2017	5	26S3635	49W0033	ARQPO S	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC
31.95	SC	MASSARANDUBA	53820.000851/1998	5	26S3635	49W0033	LDE	ASS RADIO COMUNITARIA ESPACO ABERTO DE MASSARANDUBA SC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

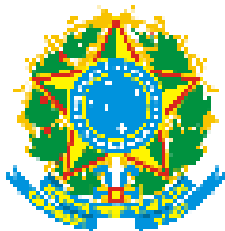
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.03	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53900.058041/2016	0	26S1322	48W3133	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE UBATUBA, SAO FRANCISCO DO SUL/SC
33.04	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.012905/2003	0	26S1247	48W3202	RAQ	ASSOCI. COMUNI. E CULTURAL DOS BALNEARIOS DE SAO FRANCISCO DO SUL
33.31	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.057058/2008	28	26S1251	48W3146	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA UBATUBA
33.42	SC	JARAGUÁ DO SUL	53740.002314/1999	7	26S2911	49W0652	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
33.42	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.044210/2016	7	26S2911	49W0652	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM 87,9 MHZ
33.54	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	01250.054534/2019	230	26S1259	48W3129	EMA	ASSOCIACAO FAROL DA ILHA
33.84	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.036339/2009	28	26S1230	48W3140	ARQDE F	ASSOCI. COMUNI. E CULTURAL DOS BALNEARIOS DE SAO FRANCISCO DO SUL
33.87	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.018814/2009	0	26S3037	49W0635	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALEGRIA DA BARRA
33.93	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53740.000463/2002	28	26S1350	48W3032	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ENSEADA DO ACARAI
34.04	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	53000.072544/2013	66	26S1352	48W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ENSEADA DO ACARAI
34.75	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.055768/2019	230	26S2820	49W0758	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL JARAGUA DO SUL
34.96	SC	JOINVILLE	53000.049020/2005	28	26S2102	48W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ESTEVAO DE MATOS
34.96	SC	JARAGUÁ DO SUL	53000.043873/2003	27	26S3045	49W0714	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA BARRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

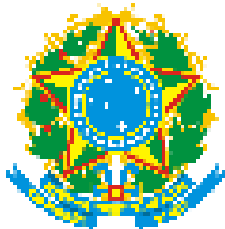
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.82	SC	ITAPOÁ	53820.000809/1998	0	26S0701	48W3658	ARQCD I	ITAPOA ESPORTE CLUBE
35.85	SC	BARRA VELHA	53740.000655/2001	32	26S4209	48W4055	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA
36.10	SC	JARAGUÁ DO SUL	53900.006655/2016	0	26S2559	49W0916	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE JARAGUA DO SUL
36.69	SC	LUIZ ALVES	53000.074217/2006	0	26S4233	48W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA
36.78	SC	LUIZ ALVES	53000.054753/2006	21	26S4244	48W5413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES
36.87	SC	LUIZ ALVES	01250.054495/2019	0	26S4240	48W5438	CDI	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE LUIZ ALVES
36.88	SC	LUIZ ALVES	53000.054570/2006	21	26S4241	48W5435	ARQDE F	CENTRO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM
36.91	SC	LUIZ ALVES	53000.073554/2013	67	26S4241	48W5439	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM
38.37	SC	LUIZ ALVES	53000.037402/2005	21	26S4307	48W5555	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO VICENTE
39.16	SC	ITAPOÁ	53000.096235/2006	0	26S0439	48W3742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAPEMA DO NORTE
40.27	SC	LUIZ ALVES	53000.046846/2011	0	26S4337	48W5734	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA
40.53	SC	ITAPOÁ	53820.000644/1998	1	26S0419	48W3635	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPOA
40.69	SC	GARUVA	53820.000640/1998	1	26S0206	48W5126	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GARUVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

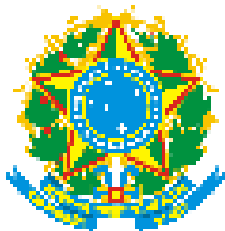
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.69	SC	GARUVA	53000.007898/2014	1	26S0206	48W5126	PER	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GARUVA
40.73	SC	JARAGUÁ DO SUL	01250.036491/2017	0	26S2744	49W1148	RAQ	ASSOCIACAO NEREU DE JARAGUA DOS SUL/SC - ANJS
40.90	SC	GARUVA	53740.000100/2001	0	26S0158	48W5118	RAQ	ASSOCIACAO PROFESSOR VICENTE VIEIRA DE COMUNICACAO, CULTURA
40.91	SC	ITAPOÁ	53740.002139/1999	7	26S0401	48W3644	ARQDE F	MOVIMENTO DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE ITAPOA
43.18	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53000.009283/2014	0	26S4614	48W4044	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS
43.31	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	53820.000762/1998	4	26S4622	48W4100	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS
43.55	SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	01250.056404/2019	230	26S4619	48W4015	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE BALNEARIO PICARRAS
44.35	PR	PONTAL DO PARANÁ	53000.055921/2013	63	25S5959	48W4459	ARQDE F	UNIAO COMUNITARIA ASSEMBLEIANA DE IPANEMA
44.58	SC	PENHA	53900.048238/2015	10	26S4623	48W3829	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
44.58	SC	PENHA	53740.002155/1999	10	26S4623	48W3829	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA
44.83	SC	CORUPÁ	53900.005676/2015	25	26S2528	49W1436	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
44.88	SC	NAVEGANTES	53000.046017/2010	30	26S4659	48W3957	ARQDE F	COMUNIDADE BOM SAMARITANO
44.89	SC	CORUPÁ	53900.004319/2016	25	26S2529	49W1438	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500602002018

2/21/20 2:44 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.89	SC	CORUPÁ	53000.008572/2008	25	26S2529	49W1438	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
44.89	SC	CORUPÁ	01250.017207/2019	25	26S2529	49W1438	POS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CORUPA
47.41	SC	ITAPOÁ	53000.057357/2011	0	26S0021	48W3615	PER	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPOA
48.72	PR	PONTAL DO PARANÁ	53000.055909/2013	63	25S5859	48W3759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSEMBLEIANA DE PONTAL
49.05	SC	PENHA	53900.023468/2015	0	26S4906	48W3904	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL BENEF ASSIST ESPORTIVA SANTA LIDIA
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.060200/2018 Localidade / UF: ARAQUARI/SC
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
Aviso: 196 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua Ademar Bertelli, nº 338 Nº . - B. Itinga ARAQUARI - SC
Endereço Estúdio: Rua Ademar Bertelli, nº 338 Nº . - B. itinga ARAQUARI - SC
Endereço Sede: ADEMAR BERTELLI Nº 338 - B. ITINGA ARAQUARI - SC

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sintekc Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX150	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	2510-09-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal Antenas Profissionais		b. Modelo :	FM CIRO	
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.060200/2018-70, de interesse da **Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari/SC**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5205170) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5205184).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 21/02/2020, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5205201** e o código CRC **EFA1B59B**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5205170)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5205184)

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5205201



CNPJ: **31.595.811/0001-06**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:07:12 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.595.811/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ALIANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ADEMAR BERTELLI	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9242-9645
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **11:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.595.811/0001-06

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA ACSI

Endereço: RUA ADEMAR BERTELLI 338 / ITINGA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032605151772335810

Informação obtida em 26/03/2020 11:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
CNPJ: 31.595.811/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:08 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **2352.F997.0CB4.75B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.595.811/0001-06

Certidão nº: 7269824/2020

Expedição: 26/03/2020, às 11:46:32

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - A C S I**.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.595.811/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araquari, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2020, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5338911** e o código CRC **A6CF454F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5338911

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.060200/2018-70, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**, na localidade de **Araquari/SC**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2020, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5338962** e o código CRC **BE14CF66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5338962

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4397/2019/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.056858/2018-87.**Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari / SC**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.056858/2018-87	MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI	INABILITADA
01250.060200/2018-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI	HABILITADA

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso III	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	A partir da análise do processo verificou-se o seguinte, conforme certidões anexas (3996832): 1 - Ronaldo José de Espindula (Presidente) é 2º Suplente da executiva municipal do MDB; 2 - Bruna Eduarda Ruon (1º tesoureira) é membro titular do diretório municipal do

			MDB; 3 - Marcia Appel da Silveira de Espindula (1º Secretária) é Delegado da convenção estadual titular do MDB; 4 - Luiz Gonçalves Junior (2º Secretário) é 3º Suplente da executiva municipal do MDB; Com exercício de 21/10/2017 à 21/10/2019. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político-partidário, conforme art. 7º, inciso III, alínea "a" da Portaria. Ressalta-se que a constatação de vínculo após o protocolo do pedido de outorga é um vício de natureza insanável, na forma do art. 25, § 3º da Portaria.
--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 25/03/2019, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3996862** e o código CRC **60101AE3**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056858/2018-87

SEI nº 3996862

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.056858/2018-87, de sorte a INABILITAR o Movimento Jovem de Araquari, entidade participante do Edital nº 196, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari / SC, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/04/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4000980** e o código CRC **2FD56019**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056858/2018-87

SEI nº 4000980

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 31013/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Ao Senhor

RONALDO JOSÉ DE ESPÍNDULA

Representante Legal do **Movimento Jovem de Araguari**, (CNPJ nº 03.885.637/0001-09)

Rua Adolfo Soares, nº 615 - Itinga

89245-000 / Araquari – SC

Assunto: Arquivamento do processo nº 01250.056858/2018-87.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que o processo em referência foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

Por meio do Ofício nº 9647/2019/SEI-MCTIC, recebido em 14/05/2019, conforme Aviso de Recebimento (4221928), a Entidade foi notificada acerca da sua inabilitação. No entanto, não foi apresentado, no prazo legalmente estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

2. Para o envio por via postal de documentos, devem ser encaminhados para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4588980** e o código CRC **8FE35C01**.

Referência: Processo nº 01250.056858/2018-87

SEI nº 4588980

Município/UF: Araquari/SC Revisão Final

Processo nº: 01250.060200/2018-70 CNPJ: 31.595.811/0001-06

Número de concorrentes: 1 Movimento Jovem de Araquari (01250.056858/2018) (5338981)

Nome da entidade: Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 04/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1-3 (3435369)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3435369)

4. Estatuto Social: fl.1-11 (3435373) e (3832456) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM
5. Ata de constituição: fl.1-3 (3435372) e (3832456) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM
6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3435372) e (3832456) para o período de 01/07/2018 a 01/07/2022
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro – fl.3-5 (3435374)		096040110647 18/06/90	084.323.909-33	
Diretor Administrativo: Maralise Estácio Mafra – fl.1 (3435374)		051802290957 18/03/90	067.997.859-33	
Diretor de Operações: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento – fl.2 (3435374)		082484110620 06/07/86	058.066.599-25	

8. Manifestações em apoio: fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1 (3435371)
11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES:

17/12/18 - A ata de constituição e eleição do quadro diretivo, bem como o estatuto social não foram registrados corretamente.

25/03/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 27749/18, encaminha por meio do Of.49834/2018 e 3005/2019, recebido em 20/02/2019, foi devidamente cumprida em 01/02/2019, portanto, dentro do prazo. Resultado prévio. Fase de instrução

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.4º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º, II**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º, I**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.11º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.12º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.11º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.13º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.4º c/c 8º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.7º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.17º**
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: **art.10 c/c 15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: **art.8º**
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): **art.10º**
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.10º §1º**
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4690922)
- 2.2 Certidão FGTS: (4869561)
- 2.3 Certidão PGFN : (4869560)
- 2.4 Certidão CNDT: (3696909)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4690922)

3. Pesquisa Anatel (4691002) e Radar (4691013)

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/14 (4869559)

OBSERVAÇÕES: solicitar o anexo 6, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

25/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT.18368/19, foi devidamente respondida em 21/11/19. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 1 CNPJ: (5338872)
- 2 Certidão FGTS: (5338895)
- 3 Certidão PGFN: (5338901)
- 4 Certidão CNDT: (5338907)
- 5 Justiça Federal dos dirigentes: (5338911)
- 6 Pesquisa Anatel (5300236) e Radar: (5338962)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6157/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari / SC**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/10/2018, às fl. 1-3 (3435369), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro Diretor Administrativo: Maralise Estácio Mafra Diretor de Operações: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC Coordenadas geográficas: 26°23'47"S de latitude e 48°47'40"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.056858/2018-87	Movimento Jovem de Araquari (5338981)	Vínculo político partidário	Art. 7º, inciso III, alínea "a"

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araquari, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5338911).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência,

Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado do Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 26/03/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 21:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5339046** e o código CRC **AACAD588**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5339046



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araquari/SC.
- II – Pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra interessada na presente seleção, sendo a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACS** a única habilitada. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 3112498).
4. Acrescente-se que a outra entidade participante foi a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI, que restou inabilitada no processo de nº 01250.056858/2018-87, em função da constatação de vínculo vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC ([Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981](#)).
5. O resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da [Nota Técnica 4395 \(3996705\)](#) e o resultado definitivo da fase de habilitação, com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução, deu-se por meio da [Nota Técnica 18368 \(4691165\)](#).
6. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5205184 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
7. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

11. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).

12. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

13. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 13 e parágrafos, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 4º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda, verificam-se, no art. 7º, as garantias dos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - fls. 1/11 SEI [3435373](#) e SEI [3832456](#).

14. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI [3435371](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 1/14 SEI [4869559](#)).

15. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 12 desta manifestação.

16. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e

habilitada(s) para a mesma área e que não optou(aram) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

17. Como relatado, houve outra interessada na presente seleção, a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI. A entidade foi inabilitada, em seu respectivo processo de nº 01250.056858/2018-87, em função da constatação de vínculo político vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC ([Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981](#)). Notificada para a oportunidade recursal, por meio do "Ofício nº 9647/2019/SEI-MCTIC (3997002), recebido em 14/05/2019", não sobreveio irresignação recursal, segundo atesta o Despacho de fls. 5 [SEI 5338981](#), importando no arquivamento do processo, com a observância do contraditório e ampla defesa.

18. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), bem como o Despacho SECOM 5205201, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5205170](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5205184](#))".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5338962, constatou-se que "até esta data, **não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada**".

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "**de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**"

(fls. 1/3 SEI [3435369](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist \(5339017\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 06 de abril de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 403432467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-04-2020 18:04. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.
3. Não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACS.
4. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 405098468 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 08-04-2020 09:47. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 08 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406208589 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 08-04-2020 16:06. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00856/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, aprovando, e o **PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 14 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406209976 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 14-04-2020 12:17. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.060200/2018-70

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência do Parecer Jurídico 286/2020 (5390821) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/04/2020, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5391254** e o código CRC **7DA9AD09**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5391254

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.060200/2018-70

Referência: Parecer Jurídico 286/2020 (5390821)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

Assunto: Radiodifusão

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/04/2020, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5393521** e o código CRC **E33E0EFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5393521

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5390821, constante do processo nº 01250.060200/2018-70, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araquari / SC**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2020, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5397007** e o código CRC **A3415F0F**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ

sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

, DE DE

DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5397007

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.060200/2018-70

Referência:

Interessado: PRISCILA FERREIRA ASSOFRÁ

Assunto:

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Considerando a edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020, que extingue o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e cria o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e considerando que essa Secretaria integra a estrutura do Ministério das Comunicações, incumbiu-me o Senhor Secretário-Executivo desta Pasta de restituir o presente procedimento a essa Secretaria de Radiodifusão, para o prosseguimento do trâmite.

CAROLINE MENICUCCI SALGADO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Brasília, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 02/07/2020, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5649339** e o código CRC **A6D05E50**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI-MCTI nº 5649339

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC (5339046), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ARAQUARI/SC, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Parecer nº 286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5390821), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Informa-se, ainda, que tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se novas Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5685173** e o código CRC **A7D6F1E9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI.**

Assunto: **Deferimento da Outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1139/2020/SEI-MCOM (6013091) e a Exposição de Motivos (6013101), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015129** e o código CRC **6FBEE504**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI-MCOM nº 6015129

Brasília, 22 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013101** e o código CRC **B934F586**.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 6013101



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1139/2020/SEI-MCOM de 22 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013091** e o código CRC **7CC2FF48**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/12/2020 09:29:42
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6142988
Data prevista de publicação: 03/12/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13125533	01250.0602002018-70.rtf	3cc73cc9e7acba6f a7124fcf8af5ab0b	7,00	R\$ 231,28
13125534	53115.0066022020-00.rtf	206ef6de4434e600 1117463f7d2747a4	9,00	R\$ 297,36
13125535	53900.0386052016-61.rtf	76e5f7ea6948fc89 3f7d4914f0db5feb	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			23,00	R\$ 759,92

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.139/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.152/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038605/2016-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, CNPJ nº 25.009.823/0001-09, cuja sede se situa na Travessa do Chaco, nº 1524, sala 01., Altos, Bairro Pedreira, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.467/SEI-MCOM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, bem como o que consta do Processo nº 53115.006602/2020-00, especialmente os fundamentos consubstanciados Nota Técnica nº 4414/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 114/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização consignada por meio da Portaria nº 1373/2020/SEI-MCTIC, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2020, à Televisão Fênix Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.796.135/0001-69, para a TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.871.985/0001-93, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização dos canais 49 (quarenta e nove), digital, e 49 (quarenta e nove), analógico, ambos em caráter secundário, no município de Itabaianinha, estado de Sergipe.

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e/ou nº 353, de 19 de janeiro de 2018 e/ou nº 562, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.047183/2015	Associação Comunitária Cultural De Pedrinhas Paulistas	RADCOM	Pedrinhas Paulista	SP	Multa	2.137,29	Art. 40, V e XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 527 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.049771/2015	Associação Comunitária Do Centro Rural De Tarumã - Acruta	RADCOM	Tarumã	SP	Multa	1.892,61	Art. 40, V, VII e XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 528 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 353/2018
53900.059241/2015	Fundação Rádio Educativa De Barcelona	RADCOM	Caravelas	BA	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 929 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.070647/2015	Associação De Difusão Comunitária De Nova Veneza	RADCOM	Nova Veneza	GO	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 938 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.050722/2015	Associação São José Operário	RADCOM	Matão	SP	Multa	456,93	Art. 40, VII do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 955 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

RODRIGO CRUZ GEBRIM

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS OUTORGA

PORTARIA Nº 1.329/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.008379/2020-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5610/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, utilizando o canal 44 (quarenta e quatro), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.419/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.008353/2020-89, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5963/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

DESPACHO Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Processo nº: 53000.007017/2011-15

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01029/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração apresentado e o indefiro, mantendo, na íntegra, a Portaria nº 696/2017/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2017, que aplicou a penalidade de multa e de revogação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO, por meio da Portaria nº 633, de 5 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2000, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 14538/2017/SEI-MCTIC, (2000245), parte integrante do processo nº 53000.060700/2012-61, decide conhecer do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS, Fistel nº 50012407437, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Alterar a decisão proferida pela Portaria nº 3.094, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016, e revogar a sanção de multa, em razão da descaracterização da prática da infração capitulada no artigo 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Art. 3º Manter a sanção de multa aplicada por meio da Portaria nº 3.094, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016, no valor de R\$ 3.198,52 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), e lhe atribuir 12 (doze) pontos, em razão da prática das infrações capituladas no artigo 13, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 2005, bem como dos incisos V, XII, e XVII, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itapetininga, estado de São Paulo, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.424/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.015816/2020-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5998/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Veja News Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Juara, estado do Mato Grosso, utilizando o canal 19 (dezenove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TVSBT - Canal 5 de Belém S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.139/SEI-MCOM, de 22 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União de 03/12/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.060200/2018-70, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/04/2021, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/04/2021, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7022976** e o código CRC **43208836**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI-MCOM nº 7022976

Ofício Interno nº 3158/2021/MCOM

Brasília, 22 de abril de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6013101)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1139/2020/SEI-MCTIC (6197476), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6013101), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 22/04/2021, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7119901** e o código CRC **723FCA30**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3158/2021/@setor@ - Processo nº 01250.060200/2018-70 - Nº SEI: 7119901

Brasília, 23 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10177/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão - Processo nº 01250.060200/2018-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata da outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 12/05/2021, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7256193** e o código CRC **0EE01180**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10177/2021/MCOM - Processo nº 01250.060200/2018-70 - Nº SEI: 7256193

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.27.213
Data e Horário:	18/06/2021 16:33:26
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.004630/2021-86
Interessados:	

Weberson Wayne Nobrega Peixoto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão	2655553

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Brasília, 18 de Maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6157/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari / SC**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/10/2018, às fl. 1-3 ([3435369](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro
Diretor Administrativo: Maralise Estácio Mafra
Diretor de Operações: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC
Coordenadas geográficas: 26°23'47"S de latitude e 48°47'40"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-

		14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.056858/2018-87	Movimento Jovem de Araquari (5338981)	Vínculo político partidário	Art. 7º, inciso III, alínea “a”

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araquari, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme ([5338911](#)).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 26/03/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 21:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5339046** e o código CRC **AACAD588**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA -
COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA -
ACSI**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araquari/SC.

II – Pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.

2. Conforme constou na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra interessada na presente seleção, sendo a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACS** a única habilitada. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 3112498).

4. Acrescente-se que a outra entidade participante foi a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI, que restou inabilitada no processo de nº 01250.056858/2018-87, em função

da constatação de vínculo vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC ([Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981](#)).

5. O resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da [Nota Técnica 4395 \(3996705\)](#) e o resultado definitivo da fase de habilitação, com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução, deu-se por meio da [Nota Técnica 18368 \(4691165\)](#).

6. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5205184 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".

7. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

11. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).

12. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação	fl.1-10 (3435378), 1- 13 (3435381),

	do serviço.	1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

13. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 13 e parágrafos, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 4º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda, verificam-se, no art. 7º, as garantias dos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - fls. 1/11 SEI [3435373](#) e SEI [3832456](#).

14. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº

1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI [3435371](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 1/14 SEI [4869559](#)).

15. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 12 desta manifestação.

16. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optou(aram) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

17. Como relatado, houve outra interessada na presente seleção, a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI. A entidade foi inabilitada, em seu respectivo processo de nº 01250.056858/2018-87, em função da constatação de vínculo político vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC ([Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981](#)). Notificada para a oportunidade recursal, por meio do "Ofício nº 9647/2019/SEI-MCTIC (3997002), recebido em 14/05/2019", não sobreveio irrisignação recursal, segundo atesta o Despacho de fls. 5 [SEI 5338981](#), importando no arquivamento do processo, com a observância do contraditório e ampla defesa.

18. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), bem como o Despacho SECOM 5205201, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5205170](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5205184](#))".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5338962, constatou-se que *"até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"** (fls. 1/3 SEI [3435369](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist \(5339017\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 06 de abril de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está

disponível com o código 403432467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.
Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-04-2020 18:04. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA -
COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.
3. Não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACS.
4. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição

da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 405098468 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 08-04-2020 09:47. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 08 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406208589 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 08-04-2020 16:06. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00856/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, aprovando, e o **PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 14 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406209976 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 14-04-2020 12:17. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAI, CGAP e SAG

Assunto: RADCOM - Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga (ACSI) - Araquari/SC

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 76 2021 MCOM.

Rodrigo Eusébio Pereira
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira, Supervisor(a)**, em 18/06/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2656299** e o código CRC **C16D1B30** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SC	Distrito:	
Município:	Araquari	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI	CNPJ:	31.595.811/0001-06
Nome Fantasia:	Nova Aliança	Bairro:	Itinga
Logradouro:	Rua Ademar Bertelli	Número:	338
Telefone:	(11) 947109869	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	89245000	Logradouro:	Rua Ademar Bertelli
Número:	338	Complemento:	
Município:	Araquari	Bairro:	Itinga
		Estado:	SC
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	11 947109869	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
		Estado:	
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50437805093
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione - ▾			03/12/2020	Outorga ▾	Jur. ▾

Tela Inicial Imprimir



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 159/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.060200/2018-70

INTERESSADO: Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI (CNPJ nº 31.595.811/0001-06)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00076/2021 MCOM, de 18 de maio de 2021 (2656293)
Parecer de Mérito (2656295) – Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de 26 de março de 2020
Parecer Jurídico nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, de 06 de abril de 2020[1] (2656298)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Araquari/SC

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 1.139/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.595.811/0001-06, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de 26 de março de 2020 (2656295), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, de 06 de abril de 2020(2656298), posiciona-se pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização.
4. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC constam na Consulta Geral de RadCom[3(698261)], com o registro de situação de entidade não possui débitos.
5. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e a *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC (2656295), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.595.811/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO FRANCISCO ALVES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
(Emitido no dia 18/10/2022 às 15:55 (data e hora de Brasília)).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00856/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 14/04/2020, do Consultor Jurídico junto ao então MCTIC.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3709776** e o código CRC **3D53737A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 3709776

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

anamaria.santos@mcom.gov.br

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 76 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 76 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3910384** e o código CRC **8932A5E4** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 6157/2022/SEI-MCTI (5339046).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/06/2023, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10960890** e o código CRC **52285B3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

Documento nº 10960890

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO
MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10991440** e o código CRC **56840764**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10991442** e o código CRC **B20E637C**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10991440).

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

Documento nº 10991442



EM Nº 69/2023/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11008346** e o código CRC **A6A84424**.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

Documento nº 11008346

Ofício Interno nº 38659/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11008346)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (10991442) , encaminho a Exposição de Motivos (11008346), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 02/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11009685** e o código CRC **73A9197F**.

Ofício Interno nº 39814/2023/MCOM

Brasília, 09 de Agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11008346)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10991442), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11008346), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 09/08/2023, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11053060** e o código CRC **08E7A4FA**.

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 23426/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.060200/2018-70.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/08/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11059816** e o código CRC **E80485CE**.

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 19/09/2023 20:40:18
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.060200/2018-70
Interessados:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACS NA LOCALIDADE DE ARAQUARI/SC

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Despacho Gabinete da Secretaria de Comunicação So	4585220
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4585221
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4585222
- Exposição de Motivos Nº 69/2023/MCOM	4585223
- OFICIO Interno nº 38659/2023/MCOM	4585224
- OFICIO Interno nº 39814/2023/MCOM	4585225
- Exposição de Motivos nº 00430/2023 MCOM	4585226
- OFICIO Nº 23426/2023/MCOM	4585227

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 286/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.139, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03/12/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

NOTA TÉCNICA Nº 6157/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.060200/2018-70.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araquari / SC**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/10/2018, às fl. 1-3 (3435369), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Denise Jerusa de Leão Cordeiro Diretor Administrativo: Maralise Estácio Mafra Diretor de Operações: Daiana dos Santos Rodrigues Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC Coordenadas geográficas: 26°23'47"S de latitude e 48°47'40"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga - Araquari/SC

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.056858/2018-87	Movimento Jovem de Araquari (5338981)	Vínculo político partidário	Art. 7º, inciso III, alínea “a

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araquari, e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5338911).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado do Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 26/03/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 26/03/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 21:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5339046** e o código CRC **AACAD588**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.060200/2018-70

SEI nº 5339046



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araquari/SC.

II – Pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.

2. Conforme constou na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outra interessada na presente seleção, sendo a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACS** a única habilitada. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 3112498).

4. Acrescente-se que a outra entidade participante foi a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI, que restou inabilitada no processo de nº 01250.056858/2018-87, em função da constatação de vínculo vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC ([Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981](#)).

5. O resultado prévio da habilitação das entidades foi procedido por meio da [Nota Técnica 4395 \(3996705\)](#) e o resultado definitivo da fase de habilitação, com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução, deu-se por meio da [Nota Técnica 18368 \(4691165\)](#).

6. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5205184 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.

7. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

11. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 196/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/10/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04/10/2018, às fls. 1/3 ([3435369](#)), conforme atesta o [Checklist \(5339017\)](#).

12. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.1-3 (3435369)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-11 (3435373) e (3832456)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.1-3 (3435372) e (3832456)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.1-5 (3435374)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.1-10 (3435378), 1-13 (3435381), 1-12 (3435383), 1-14 (3435384), 1-15 (3435385) e 1-14 (3435386)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.1 (3435371)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.1-14 (4869559)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5338872)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300236)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5338895)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5338901)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5338907)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5338962)

13. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 13 e parágrafos, consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 4º, consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda, verificam-se, no art. 7º, as garantias dos incisos do art. 40 da redação atual da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - fls. 1/11 SEI [3435373](#) e SEI [3832456](#).

14. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI [3435371](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 1/14 SEI [4869559](#)).

15. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 12 desta manifestação.

16. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e

habilitada(s) para a mesma área e que não optou(aram) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

17. Como relatado, houve outra interessada na presente seleção, a MOVIMENTO JOVEM DE ARAQUARI. A entidade foi inabilitada, em seu respectivo processo de nº 01250.056858/2018-87, em função da constatação de *v ínculo político vedado - conforme atesta a Nota Técnica nº 4397/2019/SEI-MCTIC (Anexo Concorrente arquivada SEI 5338981)*. Notificada para a oportunidade recursal, por meio do "Ofício nº 9647/2019/SEI-MCTIC (3997002), recebido em 14/05/2019", não sobreveio irresignação recursal, segundo atesta o Despacho de fls. 5 [SEI 5338981](#), importando no arquivamento do processo, com a observância do contraditório e ampla defesa.

18. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), bem como o Despacho SECOM 5205201, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5205170) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5205184)"*.

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5338962, constatou-se que *"até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**

(fls. 1/3 SEI [3435369](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist \(5339017\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pela viabilidade do deferimento do pedido de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 6157 \(5339046\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 06 de abril de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 403432467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-04-2020 18:04. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araquari/SC.
3. Não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACS.
4. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 405098468 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 08-04-2020 09:47. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 08 de abril de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406208589 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 08-04-2020 16:06. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00856/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.060200/2018-70

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00855/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00826/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, aprovando, e o **PARECER n. 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 14 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250060200201870 e da chave de acesso e9c5084e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 406209976 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 14-04-2020 12:17. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.139/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060200/2018-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, cuja sede se situa na Rua Ademar Bertelli, nº 338, B. Itinga, na localidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.152/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038605/2016-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, CNPJ nº 25.009.823/0001-09, cuja sede se situa na Travessa do Chaco, nº 1524, sala 01., Altos, Bairro Pedreira, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.467/SEI-MCOM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, bem como o que consta do Processo nº 53115.006602/2020-00, especialmente os fundamentos consubstanciados Nota Técnica nº 4414/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 114/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização consignada por meio da Portaria nº 1373/2020/SEI-MCTIC, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2020, à Televisão Fênix Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.796.135/0001-69, para a TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.871.985/0001-93, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização dos canais 49 (quarenta e nove), digital, e 49 (quarenta e nove), analógico, ambos em caráter secundário, no município de Itabaianinha, estado de Sergipe.

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e/ou nº 353, de 19 de janeiro de 2018 e/ou nº 562, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sancão	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.047183/2015	Associação Comunitária Cultural De Pedrinhas Paulistas	RADCOM	Pedrinhas Paulista	SP	Multa	2.137,29	Art. 40, V e XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 527 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.049771/2015	Associação Comunitária Do Centro Rural De Tarumã - Acruta	RADCOM	Tarumã	SP	Multa	1.892,61	Art. 40, V, VII e XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 528 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 353/2018
53900.059241/2015	Fundação Rádio Educativa De Barcelona	RADCOM	Caravelas	BA	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 929 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.070647/2015	Associação De Difusão Comunitária De Nova Veneza	RADCOM	Nova Veneza	GO	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 938 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.050722/2015	Associação São José Operário	RADCOM	Matão	SP	Multa	456,93	Art. 40, VII do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 955 de 16/11/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS OUTORGA

PORTARIA Nº 1.329/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.008379/2020-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5610/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, utilizando o canal 44 (quarenta e quatro), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.419/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.008353/2020-89, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5963/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

DESPACHO Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Processo nº: 53000.007017/2011-15

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01029/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração apresentado e o indefiro, mantendo, na íntegra, a Portaria nº 696/2017/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2017, que aplicou a penalidade de multa e de revogação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO, por meio da Portaria nº 633, de 5 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2000, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 14538/2017/SEI-MCTIC, (2000245), parte integrante do processo nº 53000.060700/2012-61, decide conhecer do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS, Fistel nº 50012407437, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Alterar a decisão proferida pela Portaria nº 3.094, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016, e revogar a sanção de multa, em razão da descaracterização da prática da infração capitulada no artigo 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Art. 3º Manter a sanção de multa aplicada por meio da Portaria nº 3.094, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016, no valor de R\$ 3.198,52 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), e lhe atribuir 12 (doze) pontos, em razão da prática das infrações capituladas no artigo 13, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 2005, bem como dos incisos V, XII, e XVII, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

RODRIGO CRUZ GEBRIM

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itapetininga, estado de São Paulo, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.424/SEI-MCOM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.015816/2020-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5998/2020/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Veja News Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Juara, estado do Mato Grosso, utilizando o canal 19 (dezenove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TVSBT - Canal 5 de Belém S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI - Localidade de Araquari/SC.**

1. Encaminhamento EXM 430 2023 MCTI para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 20/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4585771** e o código CRC **9ACED885** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3241/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 430/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 430/2023 (4585667), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 01250.060200/2018-70, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI, inscrita no CNPJ sob nº 31.595.811/0001-06, explore prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araquari/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4585828** e o código CRC **FF275209** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 430/2023 (4585667), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Araquari/SC.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DIALOG/SA/SE/CC/PR (4585771), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3241/GM/CC/PR (4585828), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 22/09/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4594112** e o código CRC **741551E3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.060200/2018-70

Nota SAJ - Radiodifusão nº 489 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.060200/2018-70

Senhor Secretário Especial Adjunto,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.060200/2018-70, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1.139/2020** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI**, CNPJ nº 31.595.811/0001-06, na localidade de **Araquari/SC**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[2\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988"* [\[3\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[4\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.060200/2018-70, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luq. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 31/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5785606** e o código CRC **DBBF3225** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 319/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.060200/2018-70.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00430/2023 MCOM, de 14 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Araquari (SC).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00430/2023 MCOM (4585226), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.060200/2018-70, acompanhado da [Portaria nº 1.139, de 22 de outubro de 2020](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Araquari, estado de Santa Catarina, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.811/0001-06, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00286/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4585673), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 6157/2020/SEI-MCTIC, de 01 de abril de 2020 (4585670), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00430/2023 MCOM (4585226), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3698261).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.595.811/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL DO BAIRRO ITINGA - ACSI.
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO FRANCISCO ALVES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/06/2024 às 15:51 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [§ 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque, Assessor(a)**, em 22/07/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Secretário Especial substituto**, em 22/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5788269** e o código CRC **D4193B76** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.060200/2018-70

SUPER nº 5788269

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>